



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.543

BELEM — QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1969

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

MINISTÉRIO DAS

RELAÇÕES EXTERIORES

DCn|120|923.1 (88) (42)

Reconhecimento provisório:

Senhor Francisco Manuel dos Reis Caldeira, Cônsul de Portugal em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atentamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de remeter-lhe a inclusa ficha biográfica

do Senhor Francisco Manuel dos Reis Caldeira, a quem foi concedido, em 18 de abril de 1969, o reconhecimento provisório do Governo brasileiro para o exercício das funções de Cônsul de Portugal em Belém.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse reconhecimento provisório e de informar

se o Senhor Governador vê algum inconveniente na concessão do "exequatur" à nomeação da referida autoridade consular.

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1969.

(G. — Reg. n. 3477)

"EXEQUATUR"

Nome Completo: Francisco Manuel dos Reis Caldeira

Nacionalidade: portuguesa

Lugar do nascimento: Bucarcos — Figueira da Foz

Data do nascimento: 11 de junho de 1932 — Estado civil: solteiro

Lugar onde vai servir: Belém

Estado do: Pará

Categoria: Cônsul

Informar se é de carreira ou honorário: de carreira

Se honorário, indicar a profissão:

E NÚMERO DA PORTARIA DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Se Brasileiro, Indicar a data do Decreto do Presidente da República, Concedendo Licença para exercer o cargo:

Se vem substituir algum agente Consular já reconhecido, Indicar qual:

Manuel Barreiros Martins

Último posto em que serviu: Roterdão — Cônsul

(G. — Reg. n. 3477)

Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1969

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Wilton Vieira de Nóvoa, ocupante do cargo de Promotor Público da Comarca da Capital (5a. Promotoria), seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.2.59 a 25.2.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 921)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com os artigos 180 da Constituição Política do Estado, e 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Vitor Tamer, no cargo de Dentista, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 4.147,20 (Quatro Mil Cento e Quarenta e Sete Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), já incluída a gratificação de periculosidade de 40% sobre o vencimento, nos termos da Lei n. 702, de ...

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas | Venda de Diários

	NCR\$	Número avulso ...	NCR\$
Anual	60,00	Número atrasado ao	0,25
Semestral	30,00	ano	0,07
PARA PUBLICAÇÕES			
		Página comum —	
		cada centímetro	1,50
		Página de contabili-	
		dade — preço fixo	168,00
OUTROS ESTADOS			
E MUNICIPIOS			
Anual	70,00		
Semestral	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

23.11.1953, combinado com o art. 4º, da Lei n. 2.390, de 22.9.1961, assim discriminados:

Vencimento integral 2.592,00
20% de adicional ... 518,40
40% de periculosidade ... 1.036,80

NCR\$ 4.147,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7213 de 25.4.1969.

(G. — Reg. n. 3396)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Sobreiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.5.51 a 20.5.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4281)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jovelina Soares de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.5.58 a 26.5.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4282)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Cruz Vianna, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.1.56 a 22.1.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4283)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Doracy Ferreira Leal, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.4.57 a 30.4.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Amaral dos Passos, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.9.51 a 22.9.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Tereza Coelho da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 7.8.57 a 7.8.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ceucy Nogueira Gonçalves, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4196)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosilda Reimão Cohen, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de outubro a 1º de novembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4215)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Araujo Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde

de a contar de 7 de março a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4216)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Maia da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de janeiro a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4217)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Clarice Martins Barbosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 10 de março a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4218)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Célia Oliveira de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 30 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4219)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Assunção, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 30 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4220)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Galdino Soares, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso a contar de 26 de fevereiro a 26 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4221)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Amazonas Marques, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4222)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Pedro dos Santos, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4223)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Florentina Amaral Miranda, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.4.57 a 15.4.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 4224)

**DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ilka Cabral, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.8.58 a 25.8.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 4225)

**DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leoneide Barreto do Amaral, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.9.58 a 25.9.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 4226)

**DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Salette Fonseca de Campos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.9.58 a 9.9.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 4227)

**DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olindina de Castro Serique, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4.10.52 a 4.10.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 4228)

**DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Elizabeth Silva dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.2.58 a 17.2.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 4229)

**DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda Chêres da Silva Leão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.3.51 a 26.3.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 4230)

**DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Terezinha de Oliveira Pereira, no cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 4231)

**DECRETO DE 11 DE
ABRIL DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acôrdo com o artigo 179, ítem I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Terezinha Bezerra da Silva, no cargo de Professor Especializado Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Instituto José Alvares de Azevedo da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura
(G. — Reg. n. 4232)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 18 DE 15 DE MAIO DE 1969

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a disposição do Decreto n. 5.897, de 30.1.1968, e Portarias n.ºs 604 e 635, respectivamente de 7.3.1968 e 3.4.1968, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que atribui às Secretarias a qualidade de Unidades Orçamentárias, com os poderes de receber os créditos para atendimento de suas despesas de custeio;

CONSIDERANDO que esta Secretaria recebeu, em data de 14 de maio de 1969, a Segunda Quota Trimestral, relativa aos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO de 1969, a importância de NCr\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros Novos), para atender às despesas de custeio.

R E S O L V E:

Determinar a distribuição da Segunda Quota Trimestral do ano de 1969, pelos seus órgãos subordinados, na conformidade desta Portaria:

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.2.0 — Material de Consumo		
02.00 — Impressos, artigos de expediente, etc.		
Diretoria do Expediente	500,00	
Imprensa Oficial	500,00	
Departamento de Estatística ..	500,00	
REPA/Rio	500,00	2.000,00
03.00 — Artigos de higiene, conservação e acondicionamento		
Diretoria do Expediente	150,00	
Imprensa Oficial	150,00	
Departamento de Estatística ..	150,00	
REPA/Rio	150,00	600,00
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas e viaturas		
Diretoria do Expediente	1.000,00	
Imprensa Oficial	200,00	
Departamento de Estatística ..	200,00	
REPA/Rio	200,00	1.600,00
10.00 — Matérias primas e produtos manufaturados		
Imprensa Oficial		10.000,00
17.00 — Outros materiais de consumo		
Diretoria do Expediente	500,00	
Imprensa Oficial	500,00	
Departamento de Estatística ..	500,00	
REPA/Rio	500,00	2.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros		
04.00 — Iluminação, força motriz e gás		
Imprensa Oficial	1.000,00	
Departamento de Estatística ..	600,00	1.600,00
05.00 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgotos, lixo e outras correlatas		
Diretoria do Expediente	55,00	
Imprensa Oficial	55,00	
Departamento de Estatística ..	55,00	
REPA/Rio	55,00	220,00
06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		
Diretoria do Expediente	55,00	
Imprensa Oficial	55,00	
Departamento de Estatística ..	55,00	
REPA/Rio	55,00	220,00
09.00 — Serviços de comunicações em geral		
Departamento de Estatística ..		60,00

10.00 — Locação de bens móveis e imóveis		
REPA/Rio		4.500,00

3.1.4.0 — Encargos Diversos

01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento		
Diretoria do Expediente	200,00	
Imprensa Oficial	200,00	
Departamento de Estatística ..	200,00	
REPA/Rio	200,00	800,00

13.00 — Outros encargos		
Diretoria do Expediente	50,00	
Imprensa Oficial	50,00	
Departamento de Estatística ..	50,00	
REPA/Rio	50,00	200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Gabinete do Secretário de Estado de Governo, em 15 de maio de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 3672)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

* PORTARIA N. 181

O Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar Servir na Divisão dos Serviços Distritais, o funcionário José de Oliveira Lima, Servente atualmente servindo na Seção do Pessoal;

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 06 de maio de 1969.

Dr. CARLOS GUIMARAES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n. 21.532 de 8.5.1969.

(G. — Reg. n. 1953)

PORTARIA N. 185

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 195, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e,

Considerando os termos do ofício n. 36/69, de 27 de março do corrente ano, do Chefe dos Serviços Distritais do Interior,

Considerando que já foram decorridos mais de trinta (30)

dias sem que referido funcionário justificasse sua ausência ao serviço,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 196, e seu parágrafo 1.º, do mesmo Estatuto, Pedro Paulo Gonçalves e Silva, Anísio dos Santos Mota e João Corrêa de Araújo Pinto, ocupantes efetivos do cargo de Guarda Sanitários lotados no Ambulatório de Endemias,

Distritos Sanitários do Interior e Divisão Técnica, respectivamente para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a responsabilidade do funcionário Iris Amaral Moraes, diarista equiparado, designado para prestar serviços no Subposto Médico de Uru-luzinho, município de Abaetetuba, incluso no artigo 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos, até três (3) dias após a publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de maio de 1969.

Dr. CARLOS GUIMARAES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1954)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

**PORTARIA N. 444 DE 14 DE
ABRIL DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1º de abril a 31 de dezembro do corrente ano, os funcionários Carmelino Saraiva de Assis e Izidoro da Silva Ferreira, respectivamente Topógrafo e Escriurário, ambos da 1a-DR, ora à disposição do Núcleo Rodoviário de Marabá, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1326 — Dia — 22.5.69)

**PORTARIA N. 445 DE 14 DE
ABRIL DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido a contar de 2.04.69, conforme processo interno número 1268/69, o contrato de trabalho do servidor Evaristo Matos de Oliveira, braçal das obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1326 — Dia — 22.5.69)

**PORTARIA N. 446 DE 14 DE
ABRIL DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 2 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Cássio Araujo Carvalho, Pedreiro das obras de construção da PA-70, considerando sua solicitação constante do processo interno número 1269/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1326 — Dia — 22.5.69)

**PORTARIA N. 447 DE 14 DE
ABRIL DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Desligar deste Órgão, por motivo de falecimento a contar de 30 de março do corrente ano, o servidor, Patricio Gomes Martins, braçal da 2a Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1326 — Dia — 22.5.69)

**PORTARIA N. 448 DE 14 DE
ABRIL DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 16.03.1969, conforme processo interno número 1088/69, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Gonçalves da Cunha, Apropriador das obras de construção da PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1326 — Dia — 22.5.69)

**PORTARIA N. 449 DE 14 DE
ABRIL DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder a contar de 9.01.1969, ao servidor Antonio da Silva Martins, Guarda Rodoviário de 1a Classe, adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução número 150/54-CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 0220/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 14 de abril de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1362 — Dia — 22.5.69)

**PORTARIA N. 450 DE 17 DE
ABRIL DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 17 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Uaracy Napoleão de Lima, Engenheiro contratado das obras de construção da PA-70, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1362 — Dia — 22.5.69)

**PORTARIA N. 451 DE 17 DE
ABRIL DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Angelo da Guarda dos Santos, Mecânico do Quadro Unico, lotado no S.M.E., preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1362 — Dia — 22.5.69)

**PORTARIA N. 452 DE 17 DE
ABRIL DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a lei número 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1 de abril de 1969 e pelo prazo de 60 dias, o funcionário José Carlos de Mendonça Nunes, Oficial Administrativo do Quadro Unico, lotado no Serviço de Mecanização — DEF, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1362 — Dia — 22.5.69)

**PORTARIA N. 453 DE 17 DE
ABRIL DE 1969**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1 de abril do corrente ano e pelo prazo de 60 dias, o funcionário Manoel Batista Sales, Contínuo do Quadro Unico lotado no Serviço de Contabilidade — DEF presté serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 60% de acôrdo com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1362 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 454 DE 17 DE ABRIL DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Desligar deste Orgão, por motivo de falecimento, a contar de 10 de abril do corrente ano, o funcionário Raimundo Franco de Oliveira, ocupante de cargo de Abastecedor, nível 2. Classe A, do Quadro Unico do Pessoal, lotado no Almoxarifado Central, considerando a apresentação feita a este Departamento do Registro de Ôbitos número 62.131, expedido em 12.04.1969, pelo 2º Cartório do Registro Civil da Comarca de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1362 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 514 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624 de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir os contratos de trabalhos dos servidores Bene-

dito Braga da Silva, Pedreiro, Geraldo Costa Ruidemir Andrade Gonçalves, Júlio Barros Lima e Francisco Valentim do Carmo, braçais, todos da 3ª Divisão Regional, considerando não mais serem necessários os seus serviços, conforme comunicação da Diretoria daquela Regional, assunto do Rádio n. 525.69-3a DR, de 28.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 515 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar, no período de 11 a 27 abril do corrente ano, o pagamento da gratificação especial prevista pela Resolução número 816/68-CRE, de 11.11.1968, em favor do funcionário Luiz Alves, Engenheiro do Quadro Unico e Assessor desta Diretoria Geral, considerando ter sido designado para tratar de interesse da administração junto ao DNER no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, conforme Portaria n. 441/69-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 516 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 1 de maio do corrente ano, o funcionário Felonilo Gonçalves Segtowitz, Zelador Nível 4 Classe B, lotado no Serviço de Administração dos Próprios, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação ex-

clusiva com percepção de gratificação na base de 60% de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 517 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Classificar na função de Pedreiro de Segunda Classe, referência 5, e servidor Raimundo Alves da Silva, braçal das obras de construção da Rodovia PA-78, considerando já vir exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 1599/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 518 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acôrdo com o artigo 72 da Lei Estadual n. 249/53 e Regimento Interno do DER-Pa., o funcionário Ismael Souza de Oliveira, Assistente de Administração do Quadro Unico, para substituir a funcionária Marina Cancela dos Santos na Chefia do Serviço de Contabilidade — DEF, no período de 2 de maio a 30 de junho do corrente ano considerando que a referida funcionária deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 519 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria número 1879/68-DG, de 18.09.1968, que designou o funcionário Orville Fidanza Dutra, Contabilista do Quadro Unico, para exercer em caráter de substituição a Chefia da Secção de Orçamento, considerando que o funcionário Ismael Sousa de Oliveira, titular da citada Secção, deverá exercer a Chefia do Serviço de Contabilidade, no período de 2 de maio a 30 de junho do presente exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 520 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário Napoleão Bezerra Corrêa, Contabilista do Quadro Unico e Chefe do Setor de Comunicações da 1a DR, para, sem prejuízo de suas funções responder pela Secretaria da referida Divisão Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alirio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 521 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Elevar para 100%, a contar de 1º de maio do corrente ano, o percentual da gratificação de tempo integral prevista pela Portaria número 358/69 DG, em favor do servidor Emanuel Fabiano Bittencourt Gonçalves Santos, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA-01—Mojú—Acará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 522 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Elevar para 100%, a contar de 1 de maio do corrente ano o percentual da gratificação de tempo integral prevista pela Portaria número 450/69 DG, em favor do servidor Uarcy Napoleão de Lima, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA-70 BR 010 Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 523 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Elevar para 100%, a contar de 1 de maio do corrente ano, o percentual da gratificação de tempo integral prevista pela

Portaria número 355/69 DG, em favor do servidor Walter de Jesus Amaral, Engenheiro contratado das obras de construção da PA-28 Óbidos Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 524 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 1 de maio do corrente ano, das Portarias números 1642, 1643, 1644, 1645, 1647 e 1648/68-DG, de 26.08.1968, que determinou o pagamento do acréscimo de 25% sobre os salários dos servidores Antonio Alves Moreira, Domingos Raimundo da Fonseca, Francisco Galvão dos Santos, Francisco Soares Camara, José Edison Travassos e Pedro de Jesus Costa, braçais da 3a DR, considerando ter cessado a necessidade do serviço dos mesmos na frente de construção da Rodovia PA-28 Óbidos-Alenquer, conforme trata o processo interno n. 1.700/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 525 DE 02 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 1 de maio do corrente ano, da determinação constante da Portaria celetiva número 2059/68-DG, de 18.10.1968, que mandou pagar ao servidor João Souza e Silva, braçal da

3a DR, o acréscimo de 25% sobre seu salário, considerando ter cessado a necessidade de seu serviço na frente de construção da PA-28 Óbidos-Alenquer, conforme trata o processo interno n. 1700/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 526 DE 05 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o funcionário Jorge Faciola de Souza, Procurador do Quadro Unico, para, a contar desta data, responder pelo expediente da Procuradoria Judicial, durante o impedimento do titular da mesma, doutor Humberto Machado Mendonça, que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1689 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 530 DE 07 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o funcionário Moacir Araujo do Rosário, ocupante do cargo de Escriurário, Nível 6, Classe A do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, lotado na Seção Médico-Social da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0153/69 — 3a — DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 07 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 531 DE 07 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, conforme processo interno número 172/69-3a DR, o contrato de trabalho do servidor Joaquim Ayres da Silva, braçal do Núcleo Rodoviário do Altamira, Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 532 DE 07 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir a pedido conforme processo interno número 0173/69-3a-DR o contrato de trabalho do servidor Eládio Rodrigues da Silva, braçal do Núcleo Rodoviário de Altamira Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 533 DE 07 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra I do artigo 482 da CLT e

processo número 186|69 3a-DR, os contratos de trabalho dos servidores Amâncio Cravo da Silva, Auxiliar de Topógrafo, Francisco Tarciso de Lima e Luiz Antonio Sena, braçais, todos da Terceira Divisão Regional, considerando virem faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 535 DE 08 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta dias, no período de 27 de abril a 26 de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria número 393|69-DG, que designou os funcionários Marina Cancela dos Santos, João Maria Freire de Vasconcelos Chaves e José Carlos Mendonça Nunes para, em comissão, procederem a tomada de contas dos adiantamentos e valores em dinheiro pendentes de apreciação por parte do Serviço de Contabilidade e feitos pela Tesouraria do DER-PA, em nome do funcionário Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira, Caixa deste Departamento, devendo o funcionário Ismael Souza de Oliveira, Assistente de Administração do Quadro Unico, substituir a funcionária Marina Cancela dos Santos na Presidência da referida Comissão, considerando que esta funcionária entrou em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 08 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 536 DE 08 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 6.05.1969, a pedido, da Portaria número 353|69-DG, de 14.03.1969, que vincula ao regime de tempo integral o servidor Quintino José Felipe, Encarregado de Terraplenagem ora servindo na Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o radiograma número 582-69 3a DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 08 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 537 DE 08 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 25.04.1969, o contrato de trabalho do servidor Walmir Pinheiro da Silva, Guarda Rodoviário de 1a Classe deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0821|69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 08 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 538 DE 08 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar que a contar desta data até 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Raimundo Flávio de Moraes,

Despachante, Nível 8, Classe C, do Quadro Unico do Pessoal, lotado na Secção de Compras S. Material, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515|64 e 729|67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 08 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 539 DE 03 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar que a contar desta data, até 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Fabiano de Cristo Alves Pampolha, Armazenista, Nível 4, Classe A, do Quadro Unico, lotado no Almoarifado Central SM, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515|64 e 728|67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 08 de maio de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia — 22.5.69)

PORTARIA N. 540 DE 08 DE MAIO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 7.05.1969, de acordo com o artigo 114 da lei Estadual n. 749|53, da Portaria número 1610|68-DG, de 28.08.1968 que concedeu dois anos de licença sem vencimentos ao funcionário Antonio Maia de Souza Filho, Continuo do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, lotado na Secção de Cadastro do Serviço do Pessoal — DA, tendo em vista a solicitação de que trata o processo interno n. 1777|69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1798 — Dia — 22.5.69)

ANÚNCIOS

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S. A. (IPASA) COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas de Indústrias de Produtos Alimentícios S. A. (IPASA), que se acham à disposição dos mesmos, em Sede Social, dentro do horário normal de trabalho, os documentos seguintes:

- A) Relatório da Diretoria;
- B) Balanço Geral;
- C) Contas de Lucros e Perdas;
- D) Parecer do Conselho Fiscal.

Castanhal, 15 de maio de 1969.

(a) Inácio Gabriel Filho

(Ext. Reg. n. 1829 — Dias — 20. 21 e 22.5.69)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. — EMBRASA —

— A V I S O —

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social, sita à Avenida Sônia Ferreira s/n., Bragança, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Bragança, 20 de Maio de 1969.

A DIRETORIA

(T. n. 14999 — Reg. n. 1898 — Dia — 22.5.69)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. — VIPASA

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 12 de maio de 1969.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social sita à Rua Avertano Rocha n. 205, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A. — VIPASA que assinaram o livro de presença que esta subscrevem, representando por mais de dois terços. O acionista Samuel Reinaldo Pereira, Diretor Industrial de nossa organização, convidou os acionistas presentes a escolherem o que deveria presidir a Assembléia. Por aclamação foi escolhido o acionista Eduardo Viana Pereira, que convidou para secretário os trabalhos, o acionista Inês Alvarês Bartolomeu Rodrigues. Composta a mesa, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, que havia sido regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial e jornal "Folha do Norte". O senhor Presidente pediu a secretária que procedesse a leitura dos referidos anúncios, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1968. Os documentos esses já publicados no jornal "Folha do Norte". Em seguida foi franqueada a palavra aos acionistas que se manifestassem sobre a matéria em tela, e como permanessem em silêncio, o senhor Presidente colocou em discussão e a seguir em votação, sendo aprovados por unanimidade, com abstenção dos senhores acionistas Diretores. O senhor Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre a aplicação do saldo apresentado em Balanço, à disposição da Assembléia Geral. Pela acionistas Zilda Boabaid Pereira, foi proposta para apreciação e aprovação nesta reunião a concessão de uma verba de NCr\$ 54.000,00 que será percebida pelo Diretor Presidente e Diretor Industrial desta Empresa, a título de Gratificação e Representação, premiando o empenho e eficiência, com o que nosso dignos acionistas Diretor Presidente e Diretor Industrial, vêm conduzindo a direção da mesma, há anos e em razão de que durante o período gestivo encerrado em 31 de dezembro de 1968, os negócios da Empresa tomaram um impulso bastante apreciável, cujo incremento está diretamente correlacionado com a sábia e esclarecida orientação que vem sendo imprimida à frente dessa Sociedade, na pessoa do seu dinâmico Presidente e o restante seja levado ao Fundo para Aumento de Capital a ser utilizado oportunamente. Após a justificação e apreciação destas propostas foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente declarou que ia ser feita a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, o que se verificou por escrutínio com os seguintes resultados: — Efetivos: — Orlando Corrêa, Amauri Faciola de Souza e Constatino Maciel de Souza e Suplentes: — João Ferreira, Súpentes: — João Mateus de Macêdo, Raimundo Nonato do Val e Serafim Braga. Em seguida, o senhor Presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre os honorários da Diretoria. A acionista Zilda Boabaid Pereira propôs uma remuneração mensal de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) para o Diretor Presidente; NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para cada Diretor e para os demais membros efetivos do Conselho Fiscal, a retirada mensal de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) que foi posto em votação e aprovado sem restrições. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra para dela fazerem uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos componentes da mesa e demais acionistas presentes: Eduardo Viana Pereira, Zilda Boabaid Pereira, Samuel Reinaldo Pereira, Inês Alvarês Bartolomeu Rodrigues, Selange Maria Pereira, Monteiro e Regis Albino Pereira representado por Eduardo Viana Pereira.

Belém, 12 de maio de 1969.
(a) Eduardo Viana Pereira

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Eduardo Viana Pereira.
Belém, 14 de maio de 1969.
Em testemunho Z. V. da verdade.
(a) ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 19 de maio de 1969.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em cinco (5) vias foi apresentada no dia dezoisete (17) de maio de 1969 e mandada arquivar por despacho de Diretor de 19 de mesmo; contendo (1) uma folha de número 5067, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1663,69. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1969.
OSCAR FACIOLA
O Diretor
(Ext. Reg. n. 1902 — Dia — 22.5.69)

AMAZÔNIA INDUSTRIAL EXPORTADORA DE JUTA S/A

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1969.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, aprez-nos submeter à vossa elevada consideração o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, com os resultados das operações realizadas em 1968, devidamente examinadas pelo Conselho Fiscal.

A situação econômico-financeira de nossa Sociedade está traduzida nos documentos acima mencionados.

Colocando-nos ao inteiro dispor dos prezados Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, a todos apresentamos os nossos agradecimentos pela confiança que nos foi depositada.

Óbidos — Pará, 17 de março de 1969

aa) Abraham Fortunato Chocrón — Diretor Presidente
Isaac Hamoy — Diretor Superintendente
José Jayme Bittencourt Belicha — Diretor Gerente
Délío Marinho da Azevedo — Diretor Tesoureiro
Fortunato Chocrón — Diretor Secretário
Benjamin Hamoy — Diretor Industrial

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM

(COTEMBEL)

Assembléia Geral Extraordinária

1a. Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas a comparecer à sede Social, na Gaspar Viana n. 144, às 10,00 horas do dia 31 do corrente mês de maio, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social;
- Reforma dos Estatutos;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Honorários da Diretoria;
- Honorários do Conselho Fiscal;
- Contrato com o BNDE;
- O que ocorrer.

Belém, 21 de maio de 1969

Eng. Camilo Nasser
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1885 — Dias 21, 22 e 23.5.69)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —		
IMOBILIZADO		
Imóveis, Maquinismos e Acessórios, Ferramentas e Móveis e Utensílios	64.172,09	
Correção Monetária	64.691,34	
Obrigações do Tesouro Nacional; Centrais Elétricas Brasileiras S/A; Centrais Elétricas do Pará S/A; Investimentos e Depósitos p/Investimentos	6.845,54	135.708,97
REALIZAVEL		
Gêneros de Exportação	17.316,00	
Contas a Receber	9.160,32	
Imposto de Renda c/Devolução de Recolhimento Indevido	69,01	26.545,23
DISPONÍVEL		
Caixa e Banco		28.580,88
COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas	600,00	
Contratos de Seguros	100.000,00	100.600,00
	NCr\$	291.435,18
— P A S S I V O —		
NAO EXIGIVEL		
Capital	140.000,00	
Fundo de Reserva Legal	113,07	
Reserva p/Aumento de Capital ..	188,56	
Fundo p/ Garantia de Dividendos ..	113,07	
Fundo de Correção Monetária ..	21.977,46	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	822,70	
Fundo p/Depreciações	17.935,66	
Lucros em Suspensão	1.508,53	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	338,20	183.047,33
EXIGIVEL		
Contas a Pagar	48,80	
Instituto Nacional da Previdência Social	27,83	
Abraham Fortunato Chocrón — C/C	5.127,43	
Isaac Hamoy — C/C	807,43	
José Jayme Bittencourt Belicha — C/C	807,43	
Délio Marinho de Azevedo — C/C	484,45	
Benjamin Hamoy — C/C	242,23	
Fortunato Chocrón — C/C	242,23	7.787,85
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	600,00	
Valores Segurados	100.000,00	100.600,00
	NCr\$	291.435,18

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.1968

— D É B I T O —		
RESULTADOS NEGATIVOS:		
Impostos e Taxas	3.962,86	
Imposto de Renda	626,00	
Previdência Social; Salário Educação; Salário Família; Multas e Moras; Material de Embalagem; Prêmios de Seguros; Salários; Gratificação Salarial; Despesas Diversas de Gêneros de Exportação; Despesas de Maquinismos; Despesas de Anúncios e Propaganda; Despesas de Honorários e Despesas Gerais	29.369,64	
Fundo p/Depreciações	7.228,50	41.185,00
LUCRO LÍQUIDO:		
Fundo de Reserva Legal	18,79	
Fundo p/Garantia de Dividendos ..	18,79	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	338,20	375,78
	NCr\$	41.560,78
— C R É D I T O —		
RESULTADOS POSITIVOS:		
Gêneros de Exportação		6.318,00
Renda de Prensagem de Juta p/Terceiros, Renda de Armazenagem de Juta de Terceiros e Renda de Juros e Descontos ..		35.242,78
	NCr\$	41.560,78

aa) Abraham Fortunato Chocrón
 Diretor Presidente
 Isaac Hamoy
 Diretor Superintendente
 José Jayme Bittencourt Belicha
 Diretor Gerente
 Délio Marinho de Azevedo
 Diretor Tesoureiro
 Fortunato Chocrón
 Diretor Secretário
 Benjamin Hamoy
 Diretor Industrial
 João Moreira Pacheco
 Téc. em Contabilidade — CRC. — Pa. 1535

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:
 Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Amazônia Industrial, Exportadora de Juta S.A., tendo examinado o Balanço Geral e Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1968 e encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, resolvem recomendar aos Senhores Acionistas a aprovação dos referidos documentos e seus atos em Assembléia Geral a ser convocada.
 Óbidos — Pará, 17 de março de 1969
 aa) Wilton de Azevedo Bentes
 José Carlos Ferrari
 Salomil Teixeira da Mota

AGROPECUARIA TAUÁ S/A.

Ata da reunião da diretoria, realizada no dia 13 (treze) de maio de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

As 15 (quinze) horas do dia 13 (treze) do mês de maio de 1969 (mil, novecentos e sessenta e nove), reuniram-se na sede social da sociedade de AGRO PECUARIA TAUÁ, S/A., à Rua 15 de Novembro, 226 — 15º andar, conjunto 1513/1514, na Capital de Belém, Estado do Pará, os senhores Diretores Hélio Junqueira Meirelles, presidente, Gilberto Junqueira Meirelles, Superintendente e Oscar Faria Pacheco Borges, Administrativo, representando a totalidade da Diretoria e deliberaram, na forma dos Estatutos Sociais, artigo 4º, abrir uma filial da Companhia na praça de Cuiabá, Estado de Mato Grosso e para isso destacar uma verba de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) do Capital Social atual para dotação de Capital da Filial. A Filial será instalada à Travessa João Bento s/n., em Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Por estarem todos de acordo com a proposta a mesma foi aprovada unanimemente e ficou encarregado o Sr. Diretor Superintendente, Gilberto Junqueira Meirelles, para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lavrada, lida e achada conforme, sendo assinada por todos os Diretores presentes. — Belém, 13 de maio de 1969.

a) Hélio Junqueira Meirelles
Gilberto Junqueira Meirelles
Oscar Faria Pacheco Borges
(Ext. Reg. n. 1865. — Dia 22.5.69)

FÓSFOROS DO NORTE S/A

— FOSNOR

Ata da reunião da Diretoria da Fósforos do Norte S/A. — Fosnor.

realizada às 10 horas do dia 29 de março de 1969.

10a. REUNIAO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil, novecentos e sessenta e nove na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 226 — salas 611 e 612, Edifício Chamé, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 horas, reuniu-se a Diretoria de FÓSFOROS DO NORTE, S/A. — FOSNOR, para tratar da renúncia de um Diretor.

Iniciando a reunião, o Sr. Diretor-Presidente, Dr. Aldebaro Klautau, convidou para secretariá-la, o Dr. Pedro Lima, Diretor-Executivo.

Em seguida, o Sr. Diretor-Presidente procedeu à leitura de carta subscrita pelo Dr. Caio Assis de Aragão, Diretor-Executivo renunciando ao referido cargo, em caráter irrevogável, por motivos pessoais e particulares.

O Sr. Diretor-Presidente, manifestando o sentimento de todos os Srs. Diretores, expressou o significado do afastamento do Dr. Caio Assis de Aragão, quer por sua dedicação e eficiência profissional, quanto por seus atributos pessoais, augurando votos de prosperidade ao mesmo em suas novas atividades.

Em consequência, por unanimidade deliberou a Diretoria, de conformidade com o artigo 19 dos Estatutos Sociais, que os encargos que estavam afetos ao Dr. Caio Assis de Aragão, fossem atribuídos, cumulativamente, ao Dr. Pedro Lima, Diretor-Executivo, até a realização da próxima Assembléia Geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diretor-Presidente encerrou a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belém, 29 de março de 1969.

a) Pedro Lima
Diretor-Executivo

CARTÓRIO DO 3º OFICIO reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Pedro Lima.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 7 de maio de 1969.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto

RANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via, na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 9 de maio de 1969.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em cinco (5) vias, foi apresentada no dia 9 de maio de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mes-

ma data, contendo uma (1) folha de n. 4107, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1496/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de maio de 1969.

a) OSCAR FAZIOLA
Diretor da JCJ
(Ext. Reg. n. 1882. — Dia 22.5.69)

ESTATUTOS DO INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONARIAS DO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS**Denominação, fins e sede**

Com a denominação de Instituto das Irmãs Missionárias do Coração Eucarístico de Jesus, foi fundada em 2 de julho de 1964, em Belém do Pará uma Instituição de Religiosas com finalidade evangélica, apostólica e catequética, no plano espiritual; e de auxílio aos pobres e desamparados, no temporal e social.

Da Administração

O Instituto será administrado por um Conselho e uma Diretoria. O Conselho será constituído pela Irmã Diretora Geral e pelas Superiores locais.

A Direção Geral do Instituto será composta pelas Irmãs Diretora Geral, Secretária, Tesoureira e Economa, eleitas pelo Conselho para um período de 3 anos, podendo ser reeleita, apenas por mais um período, não podendo ultrapassar a seis anos consecutivos de administração.

O Conselho

Compete ao Conselho, constituído na forma constante do parágrafo anterior:

- A fundação de novas casas e a supressão de outras com a permissão da Autoridade Eclesiástica.
- Aquisição e alienação de bens móveis e imóveis.
- Autorizar a Irmã Diretora Geral e as Superiores locais a firmar e renovar contratos.
- Apreciar as prestações de contas da Diretoria.

Da Diretoria Geral

Compete à Irmã Diretora-Geral:

a) Adquirir, alienar bens e aceitar doações, devidamente autorizada pelo Conselho;

b) Administrar o Instituto, velando as necessidades de todas as casas, inspecionando-as orientando-as, etc.;

c) Nomear Superiores locais, com o voto deliberado do Conselho;

d) Movimentar contas bancárias;

e) Representar o Instituto civil e juridicamente, podendo outorgar mandados com poderes específicos e especiais;

f) Outorgar às Superiores locais poderes de representação civil e jurídica do Instituto, nas áreas de suas jurisdições.

Des Bens Patrimoniais e das Rendas

O Instituto poderá adquirir bens, aceitar doações e heranças, bem como poderá receber verbas de ajuda à manutenção de suas Casas, conforme as finalidades a que se destinem.

As rendas do Instituto serão aquelas provenientes dos bens patrimoniais e dos serviços específicos que prestar cada casa, não podendo ser enviadas para o Estrangeiro.

Fica escolhido o fóro de Belém para qualquer questão jurídica com o Instituto.

Em caso de dissolução do Instituto, pagas as dívidas porventura existentes, os bens remanescentes serão destinados para a Arquidiocese de Belém e entidades de fins semelhantes.

Das Disposições Finais e Transitórias

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho; os presentes estatutos poderão ser alterados pelo Conselho e aprovado pela maioria simples deste, sempre com "placeat" da autoridade eclesiástica que estiver governando a Arquidiocese de Belém.

Visto e aprovado.

Belém, 2.5.1969.

Dom Alberto Gaudêncio Ramos

Arcebispo de Belém
Irmã Maria Luiza Botelho de Melo
Diretora

(F. n. 14.995. Reg. n. 1883. Dia 22.5.69)

**PEIXOTO GONÇALVES,
ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito, Paulo Cesar Soter da Silveira e Aluizio Marçal Mucedo Rodrigues, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, os acadêmicos de Direito, Jorge Osório Cortese Magalhães, Zunilde Lira de Oliveira, Clara Marcos Pinto, Maria de Nazareth de Carvalho Nunes e Aliete Maria Martins Franco.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de maio de 1969.

(a) João Francisco de Lima
Filho

1o. Secretário

(T. n. 14.985. Reg. n. 1831 —

Dias — 20, 21, 22, 23 e 24.5.69)

**EMPRESA BRAGANTINA DE
PESCA S.A.**

— E M B R A S A —

**Assembléa Geral
Ordinária**

C o n v o c a ç ã o

Por meio deste convico os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária à realizar-se no próximo dia 31 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Rua Sônia Ferreira s/n em Bragança a fim de tratarmos dos seguintes assuntos.

- a) — Aprovação das contas da Diretoria;
- b) — Eleição do Conselho Fiscal;
- c) — O que ocorrer.

Bragança, 20 de Maio de 1969.

(a) **Constâncio Nery Figueiró**
Diretor-Presidente

(T. n. 15001 — Reg. n. 1900) — Dia — 22.5.69)

**PEIXOTO GONÇALVES,
NAVEGAÇÃO S.A.
ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) às 16 (dezesesseis) horas, na sede Social à Praça Barão de Guajará, 39 (trinta e nove) altos, em Belém, capital do Estado do Pará, reuniu a assembléa Geral Extraordinária dos acionistas da firma PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S.A., convocada na forma da lei das Sociedades anônimas e com finalidades específicas como abaixo se verifica. No local e hora referida, presentes os portadores de mais de dois terços das ações Ordinárias e Preferenciais com direitos a votos, tendo o acionista João Batista Fontenelle de Araújo, exibido uma procuração em forma legal, procedendo, entregou, como documentação do ato, lhe atribuindo plenos poderes de representação dos acionistas doutor Francisco D'Assis Cajubá de Britto e doutor Armando Cajubá de Britto, todos ausentes desta Capital, estes aclamaram, Presidente Raimundo Ruy Pereira Bahia e Secretário Alfredo Tavares da Silva Frias, ambos acionistas. Verificado pelo livro de Presença haver número legal, o Presidente declarou aberta a sessão e explicou da sua finalidade. Em seguida o Secretário leu os editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 8 (oito), 15 (quinze) e 18 (dezoito) (do corrente mês e no jornal "A Província do Pará", nos dias 10 (dez), 12 (doze) e 17 (dezesete) do mesmo, os quais constando os seguintes: a) Aumento de Capital Social; b) Alteração de Estatutos; e) O que ocorrer. A seguir foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da firma PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S.A., reuniu solicitado pela Diretoria, que justificou a convocação da Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 22 (vinte e dois) de abril do corrente mês, para aumento de capital; alteração de Estatutos; o que ocorrer. O conselho examinando a justificação é de parecer favorável, concordando plenamente com

os motivos que justificaram a convocação da referida Assembléa Geral Extraordinária. (aa) Ricardo Borges Ferreira e Silva, Orlando Sôzinho Lobato e Heymar Ferraro Duarte. Em discussão e votação o primeiro item, o Diretor Presidente Rubens Pereira Bahia, apresentou a Reavaliação do Ativo Imobilizado de acordo com a lei 4.357 de 16 (dezesesseis) de julho de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), no montante de noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e oito cruzeiros novos e noventa e hum centavos (NCR\$ 94.478,91), e sugeriu que fosse levado a presente Reavaliação do Ativo Imobilizado e utilizado a importância de NCR\$ 55.521,09 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e hum cruzeiros novos e nove centavos) da conta "Fundo de Correção Monetária" existente no valor de NCR\$ 114.497,70 (cento e catorze mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros novos e setenta centavos) no respectivo aumento de capital social de NCR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos) para NCR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) representado por 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, do valor unitário de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) sendo aprovado por unanimidade, ficando desde logo a Diretoria autorizada a proceder a emissão de novas ações e distribuir na proporcionalidade de participação do capital social de cada acionista. Prosseguindo a reunião foi debatido o item segundo, em consequência do deliberado no primeiro item, foi submetido e aprovado a devida alteração do artigo 4º dos Estatutos em vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: O capital social é de NCR\$ 500.000,00 (quinhentos mil) cruzeiros novos dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas do valor de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, sendo 475.000 (quatrocentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais. Quanto ao item terceiro, o acionista João

Batista Fontenelle de Araújo argumentando que dado o desenvolvimento dos negócios da firma, fosse autorizada a Diretoria a proceder a aquisição de um terreno na Orla Marítima para a instalação de um Porto até o valor de NCR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) e consequentemente atender as necessidades da firma, ficando a aludida proposta aprovada pela Assembléa. E nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença dos acionistas, mandou lavrar a presente ata que conferida foi assinada e declarou encerrada a reunião. Eu, Alfredo Tavares da Silva Frias, secretário a escrevi e subscrevo.

Belém, 22 de abril de 1969.

(a) **Alfredo Tavares da Silva Frias**
Secretário

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Alfredo Tavares da Silva Frias.

Belém, 14 de maio de 1969.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) **ZENO VELOSO**
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 130,00

Pagou os emolumentos na via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.

Belém, 15 de maio de 1969.

(a) **Ilegível**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em seis (6) vias foi apresentada no dia quinze (15) de maio de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 20 do mesmo contendo duas (2) folhas de números 5062/63 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1051,69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de maio de 1969.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1891 — Dia — 22.5.69)

CIPAGEM
CIA. PARAENSE DE EMBALAGENS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como os demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, permanecendo ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 28 de abril de 1969.

aa) **Alberto Castelo Branco Bendahan**
Diretor Presidente
Nelson Sousa Rosa
Diretor Superintendente
Vinicius Bahury de Oliveira
Diretor Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONIVEL		INEXIGIVEL	
Caixa	4.919,89	Capital	600.000,00
Bancos	117.240,37	Reservas e Provisões	86.109,38
	122.160,26	Reserva p/Correção Monetária	110.074,31
		Fundo de Garantia Tempo Serviço	4.734,64
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			800.918,31
Matéria Prima	171.879,32	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Matéria Secundária	8.426,48	Obrigações a Pagar	625.006,57
Duplicatas a Receber	64.248,47	Imposto s/prod. Industrial	31.826,73
Contas Correntes	1.869,79	Apólices de Seguros a Pagar ..	8.719,57
Adiantamentos a Fornecedores	287.000,00		685.554,87
Produtos Fabricados	62.492,19	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
	593.916,25	Contas Correntes	302,54
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		Bancos c/Financiamento	96.019,44
Investimentos e outras aplic. ...	27.955,63		96.321,98
Prejuízos em suspenso	32.932,48	COMPENSAÇÃO	
	60.888,11	Caução da Diretoria	300,00
IMOBILIZADO		Títulos Descontados	158.045,49
Imóveis	93.129,61	Seguros de Valores	600.000,00
Móveis e Utensílios	21.938,50		758.345,49
Maquinismos e Acessórios	160.751,81		
Benfeitorias	7.665,40		
Biblioteca	790,40		
Instalações	2.863,69		
Ferramentas e Acessórios	7.830,73		
Veículos	5.000,00		
Bens c/Reavaliação	485.860,40		
	785.830,54		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	300,00		
Contas de Descontos	158.045,49		
Valores Segurados	600.000,00		
	758.345,49		
	NCr\$ 2.321.140,65		
			NCr\$ 2.321.140,65

aa) **Alberto Castelo Branco Bendahan**
Diretor Presidente

Nelson Sousa Rosa
Diretor Superintendente

Vinicius Bahury de Oliveira
Diretor Comercial

Osmar Dias Guerreiro
Téc. Cont. — CRC. — Pa. n. 0286 — DEC 38635

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— DÉBITO —		NCR\$	
Despesas Administrativas	155.426,03		
Juros e Descontos Dispendidos	93.158,41		
Imposto de Renda na Fonte ..	2.361,46		250.945,90
— CRÉDITO —		NCR\$	
Produtos Fabricados			
— Saldo	65.783,12	128.275,31	
Idem — Estoque ..	62.492,19		
Matéria Prima —			
Estoque	171.879,32	37.876,15	
Idem — Saldo	134.003,17		
Matéria Secundária			
— Estoque	6.426,48	2.275,25	
Idem — Saldo	4.151,23		
Receita de Fretes e Carretos ..		841,70	
Juros e Descontos Auferidos ..		14.098,75	
Dividendos		19,80	
Outras Rendas		17.462,41	
			200.849,37
Prejuízo Verificado no Exercício			50.096,53
			250.945,90
			50.096,53
Prejuízos Verificado no Exercício			50.096,53
Lucros em Suspensão — 1967 ..	17.164,05		
Prejuízos em Suspensão — 1968	32.932,48		
			50.096,53

- a) **Alberto Castelo Branco Bendahan**
Diretor Presidente
- a) **Nelson Sousa Rosa**
Diretor Superintendente
- a) **Vinicius Bahury de Oliveira**
Diretor Comercial
- a) **Osmar Dias Guerreiro**
Tec. Contabilidade
Reg. CRC 0286 — DEC 38635

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Embalagens, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1968, e achando tudo em perfeita ordem são de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

- Belém,
- a) **Augusto Otávio F. da Silva**
- a) **João Alberto Rêgo Barros**
- a) **Ivandır Siqueira Favacho**

(Ext. — Reg. n. 1832 — Dia 22.5.69)

**CERVEJARIA
PARAENSE S.A.
(CERPASA)
C.G.C. — 04.894.035
Pagamento de Dividendos**

Pelo presente edital, comunicamos aos acionistas que a partir do próximo dia 30 do mês corrente, esta sociedade iniciará o pagamento da 1ª. (primeira) parcela, do 30. (terceiro) dividendo, correspondente às ações preferenciais da classe "A", nominativas e intransferíveis, oriundas da aplicação da dedução do Imposto de Renda. Tal pagamento encontra-se autorizado pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril último, que aprovou o Balanço Geral encerrado a 31 de dezembro de 1968. A 2ª. (segunda) parcela desse mesmo dividendo será paga, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 30 dos Estatutos Sociais, a partir de 30 de junho do corrente ano, ou seja, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a referida Assembléia Geral Ordinária, que determinou a distribuição dos dividendos.

O dividendo é de 12% (doze por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais, da classe "A" (ações de números 1 a 2.300.000).

O pagamento dos dividendos aos titulares de ações, estabelecidos em localidades dentro da área de atuação da SUDAM, será efetuado na sede desta sociedade, à Estrada Belém-Icoaraci, atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã, nos horários das 8 às 11 e das 13 às 17 horas. O pagamento dos dividendos cabentes aos titulares de ações, estabelecidos em localidades fora da área de atuação da SUDAM, será feito para maior comodidade dos acionistas radicados no Sul do País, no escritório da sociedade, situado à rua Anita Garibaldi, n. 45 — 2º andar, conjuntos 206/207, na Capital do Estado de São Paulo, no horário das 14 às 17 horas.

O pagamento será efetuado apenas em Cheque a favor do acionista, o qual dará recibo e quitação do pagamento, na forma prescrita na Circular n. 1169, de maio de 1969, que esta administração está examinando a todos os titulares de ações preferenciais, da classe

"A". Em virtude do que dispõe a legislação em vigor, será descontado na fonte, por ocasião do pagamento, o imposto de renda de 15% (quinze por cento), aplicável aos dividendos pertencentes às pessoas jurídicas.

Os acionistas que forem estabelecidos em outras cidades que não as de Belém e São Paulo, poderão também solicitar o pagamento dos dividendos correspondentes por meio de carta, acompanhada de recibo-moção, referido na Circular 1169, hipótese em que o competente cheque seria enviado ao acionista, em carta registrada, com aviso de recebimento (A.R.), não assumindo a sociedade, entretanto, responsabilidade alguma pelo eventual extravio da correspondência.

Belém, 20 de maio de 1969.

A DIRETORIA

- (aa) **Benjamim Marques**
Diretor-Presidente
- Konrad Karl Seibel**
Diretor-Gerente

(Ext. — Reg. n. 1839 — Dia: 22/5/69)

**AGRO - PECUÁRIA GRÃO
PARÁ S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA REALI-
ZADA EM 30 DE
ABRIL DE 1969.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quinze horas, na sede social, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Agro-Pecuária Grão Pará S.A. A Assembléia foi instalada e presidida, nos termos dos Estatutos Sociais, pelo Diretor-Presidente da sociedade, Sr. Antonio Lunardelli, após verificar, pelas assinaturas lavradas no "Livro de Presença" haverem comparecido acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. O senhor Presidente convidou para Secretário o sr. Cláudio Antonio Lunardelli, que aceitou e tomou o seu lugar. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado

do Pará, dos dias 25, 26 e 27 de abril de 1969, e no jornal "A Província do Pará", dos dias 26, 27 e 28 de abril de 1969, assim redigido: "Agro-Pecuária Grão Pará S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Agro-Pecuária Grão Pará S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1969, às 15 horas na sede social da Fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 1940. Conceição do Araguaia, 13 de Março de 1969. (a) Cláudio A. Lunardelli — Diretor-Executivo". A seguir, o sr. Presidente declarou que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968 e publicados no Diário Oficial do Pará dos dias 20 e 25 de março de 1969, e no jornal "A Província do Pará", do dia 26 de março de 1969, e solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura desses documentos. Finda a leitura, foram eles submetidos à discussão e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Determinou em seguida o sr. Presidente que se procedesse à eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleitos, para membros efetivos, os srs. Luiz Cássio dos Santos Werneck, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Capital do Es-

Manduri, 109; Alexandre Prandini, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua dos Ingleses, 446; Ruy Mesquita, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Angatuba, 465; e, para suplentes, também reeleitos, os srs. Quintino Barroso Ratto, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua 13 de Maio, 1418, apt. 64; Ricardo Lara Vidigal, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Barão de Itapetinga, n. 193, 5º andar, sala 510; Flávio Almeida Prado Galvão, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Três de Dezembro, 43, 2º andar, com a remuneração de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) para cada conselheiro em exercício, por sessão a que comparecer. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1969.

ANTONIO LUNARDELLI
Presidente
CLAUDIO A. LUNARDELLI
Secretário
SÉRGIO LUNARDELLI
SANTO LUNARDELLI
HERMÍNIO LUNARDELLI
ARNALDO LUNARDELLI
EDUARDO PENTEADO
LUNARDELLI
RUBENS FORBES ALVES
DE LIMA
VLADIMIR DE FREITAS
ANDRÉ DE MELLO
p. Talara S.A.—Comércio
Repre. e Administração
HERMÍNIO LUNARDELLI
Presidente

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

CLAUDIO A. LUNARDELLI
Secretário

TABELIONATO VEIGA
(São Paulo — R. Líbero Badaró, 293 — Loja G)
Reconheço a firma supra de Cláudio Antonio Lunardelli.

São Paulo, 13 de maio de 1969.

Em test. (Ilegível) de verdade.

a) ILEGÍVEL
Tabelião

BANCO DO ESTADO
DO PARÁ S/A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez cruzeiros novos

Belém, 16 de maio de 1969.

a) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1969 e mandada arquivar por despacho do diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 4784/85 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1563/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de maio de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor
(Ext. — Reg. n. 1864 — Dia 22—5—69)

BRAGANÇA TELEFÔNICA
S.A.

— BRATESA —
Assembléia Geral
Ordinária

Convocação

Ficam os nossos acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de maio do corrente, às 20,00 horas, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, sita à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, na cidade de Bragança, gentilmente cedida por sua Diretoria, para tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do Balanço Geral, contas de Lucros e Perdas e, Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1968;

b) Eleição da Diretoria para o biênio de 1969/71 e Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o presente exercício;

d) O que ocorrer de interesse para a Sociedade. Bragança — Pará, 19 de maio de 1969.

(a) José de Medeiros Vieira
Presidente

(Reg. n. 1890 — Dias — 22, 23 e 24.5.69)

FIAÇÃO E TECELAGEM NOS-
SA SENHORA DE FATIMA
S/A. (TECEFATIMA)

— CGC 04906160

Assembléia Geral

Extraordinária

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de Maio do ano em curso, às 17 horas, na Sede Social, à Avenida Presidente Vargas — Edifício Palácio do Rádio, conjunto, 1003, 10 andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Reforma dos Estatutos Sociais;

b) — Outros Interesses Sociais.

Belém, 20 de Maio de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1895 — Dias — 22, 23 e 24.5.69)

EMPRESA BRAGANTINA DE
PESCA S.A.

— EMBRASA —

Assembléia Geral

Extraordinária

Convocação

Ficam os Senhores Acionistas desta Empresa convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas, do dia 30 do corrente, em nossa sede social, sita à Rua Sônia Ferreira s/n., em Bragança, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

1) Aumento do capital social com os recursos da lei número 5.174;

2) O que ocorrer.

Bragança, 20 de maio de 1969.

(a) Constâncio Nery Figueiró
Diretor-Presidente

(T. n. 15000 — Reg. n. 1899 — Dias — 22, 23 e 24.5.69)

AGRO PECUARIA TAUÁ S.A.

Ata da Reunião da Diretoria realizada no dia 16 (dezesesseis) de maio de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove).

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14 horas, em sua sede social à Rua Quinze de Novembro, 226 — 15o. andar sala 1513, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Agro Pecuária Tauá S/A, na totalidade de seus diretores abaixo assinados. Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, comunicou que, de acôrdo com o Ofício n. 1086/69 — DH/DI do dia 8.5.69 recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, já se encontravam habilitadas, na forma da Lei 5.174 de 27 de outubro de 1966, pessoas jurídicas para subscrever ... 72.309 (setenta e duas mil trezentas e nove) ações do capital social, sendo 27.133 (vinte e sete mil cento e trinta e três) ações Ordinárias de classe "B" e 45.176 (quarenta e cinco mil cento e setenta e seis) ações Preferenciais no valor total de NCr\$ 72.309,00 (setenta e dois mil trezentos e nove cruzeiros novos) conforme relação anexa ao precitado Ofício e nos termos do projeto aprovado. Continuando, esclareceu que para possibilitar a referida subscrição, se faria necessário a emissão de novas ações mediante autorização da Diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal que já se manifestara nos seguintes termos: — Parecer do Conselho Fiscal, analisando a proposta da Diretoria referente à emissão de 72.309 (setenta e duas mil trezentas e nove) ações, sendo 27.133 (vinte e sete mil cento e trinta e três) ações ordinárias classe B e 45.176 (quarenta e cinco mil cento e setenta e seis) ações preferenciais, para subscrição por titulares de depósitos decorrentes da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei 5.174 de 27 de outubro de 1966, conforme projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e nos termos do Ofício 1086/69 —

DH—DI, manifestamos nossa integral aprovação à emissão proposta, na forma do disposto nos Estatutos da Sociedade. — Belém, 16 de maio de 1969 (ass.) Osório Rezende Junqueira, Luiz Carlos Azevedo Vieira e Brenno Pacheco Borges. Colocando o assunto em discussão, foi por unanimidade aprovada a emissão de 72.309 (setenta e duas mil trezentas e nove) ações, sendo 27.133 (vinte e sete mil cento e trinta e três) ações ordinárias classe B e 45.176 (quarenta e cinco mil cento e setenta e seis) ações preferenciais da empresa, para subscrição na forma do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, por titulares de depósitos decorrentes de deduções do Imposto de Renda, observada a legislação em vigor. Em seguida o Diretor Presidente esclareceu que, com a subscrição das novas ações cuja emissão acabaria de ser autorizada, assim ficaria a situação do capital da Empresa. Capital Autorizado: NCr\$ 7.239.280,00 (sete milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros novos) — Capital Subscrito: NCr\$ 1.077.468,00 (um milhão setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros novos) sendo constituído de 1.005.159 (um milhão cinco mil cento e cinquenta e nove) ações ordinárias totalizando NCr\$ 1.005.159,00, ... 27.133, (vinte e sete mil cento e trinta e três) ações ordinárias classe "B" totalizando NCr\$ 27.133,00 (vinte e sete mil cento e trinta e três cruzeiros novos) e 45.176 (quarenta e cinco mil cento e setenta e seis) ações preferenciais, totalizando NCr\$ 45.176,00 (quarenta e cinco mil cento e setenta e seis cruzeiros novos). E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata. Belém, 16 de maio de 1969. (aa) Hélio Junqueira Meirelles, Diretor Presidente, Gilberto Junqueira Meirelles, Diretor Superintendente, Oscar Faria Pacheco Borges, Diretor Administrativo.

Confere com o original lavrado em livro próprio. Belém, 16 de maio de 1969

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Tauá S/A, reunidos na sede social à rua 15 de Novembro, 226 — 15º andar — salas 1513/1514, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 17 horas do dia 16 de maio de 1969, analisando a proposta da Diretoria, referente a emissão de 72.309 ações, sendo 27.133 ações ordinárias "classe B" e 45.176

ações preferenciais, subscritas por titulares de depósitos decorrentes de deduções de Imposto de Renda, na forma da lei 5.174, de 27 de outubro de 1966, concordamos plenamente com a emissão pretendida. Belém, 16 de maio de 1969. (aa) Osório Resende Junqueira, Luiz Carlos Azevedo Vieira e Brenno Pacheco Borges.

Belém, 16 de maio de 1969

**AGRO PECUARIA TAUÁ S/A
Reunião da Diretoria de 16/05/69
Boletim de Subscrição
Ações Ordinária de Classe "B"**

Subscritores	Quantidade	Valor em NCr\$
1—SERVIÇOS AEROFOTOGRAFÉTICOS CRUZEIRO DO SUL S/A — Sociedade estabelecida à Av. Almirante Frontim, 381, Rio — GB, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor Ronald Edward Junqueira Smith	27.133	27.133,00
T O T A L	27.133	27.133,00

**AGRO PECUARIA TAUÁ S/A
Reunião da Diretoria de 16/05/69
Boletim de Subscrição
Ações Preferenciais**

Subscritores	Quantidade	Valor em NCr\$
1—ARMAZENS GERAIS SÃO JOAQUIM LTDA. — sociedade estabelecida à Rua Voluntário Geraldo, 775 — São Joaquim da Barra — SP, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Ronald Edward Junqueira Smith	2.635	2.635,00
2—BANCO J. C. DA SILVA LEÇA S/A — sociedade estabelecida à Rua São Paulo, 1263 — São Joaquim da Barra — SP, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Ronald Edward Junqueira Smith	6.000	6.000,00
3—DUAGRAF IMPORTADORA DE MATERIAL GRÁFICO LTDA. — sociedade estabelecida à Rua São Januário, 350 — Rio — GB, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Ronald Edward Junqueira Smith	1.519	1.519,00
4—J. C. DA SILVA LEÇA & CIA — sociedade estabelecida à Rua São Paulo, 1247 — São Joaquim da Barra — SP, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Ronald Edward Junqueira Smith	1.600	1.600,00

5—JOSE M. MAUAD — sociedade estabelecida à Rua Minas Gerais, 1519 — São Joaquim da Barra — SP, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Ronald Edward Junqueira Smith	6.288	6.288,00
6—SERVIÇOS AEROFOTOGRAFÉTICOS CRUZEIRO DO-SUL S/A. — sociedade estabelecida à Av. Almirante Frontim, 381 — Rio — GB, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Ronald Edward Junqueira Smith	27.134	27.134,00

T O T A L 45.176 45.176,00

(Ext. — Reg. n. 1863 — Dia 22/5/69)

F. DE CASTRO MODAS S.A. 7.700,00 provenientes do Fundo de Reavalição do Ativo Imobilizado; NCr\$ 200,00 para Prejuízos Eventuais e NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) que se encontram depositados na Firma pelo Acionista Francisco de Castro Henriques. Colocada em discussão foi esta proposta aprovada por unanimidade. Em seguida a Diretoria esclareceu à Assembléia que a Reavaliação do Ativo Imobilizado realizada para o Exercício de 1968, lançou o valor de NCr\$ 7.786,80 que somado ao saldo já existente de NCr\$ 884 nos apresenta o total de NCr\$ 7.795,64, permanecendo portanto o saldo de NCr\$ 95,64, ora não aproveitado para o aumento de capital, em Fundo de Reserva próprio. A seguir foi aprovada a nova redação do Artigo 4º dos Estatutos. Art. 4º. "O Capital Social, totalmente integralizado, é de NCr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros novos) dividido em 93.000 (noventa e três mil) ações nominativas de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma". Com o presente aumento, o novo capital social formado por 93.000 (noventa e três mil) ações, fica assim distribuído pelos Acionistas: Anna Margarida Freitas de Castro com 50.343 (cincoenta mil, trezentas e quarenta e três) ações; Antonio Baptista Pires com 15.490 (quinze mil quatrocentas e noventa) ações; Antonio Dias Corrêa Braga com 11.584 (onze mil, quinhentas e oitenta e quatro) ações; Therezinha de Nazareth Henriques Ebert com 1.733 (hum mil, setecentas e trinta e três) ações; Francisco de

Castro Henriques, com 10.014 (dez mil e quatorze) ações; Francisco de Castro Loureiro Henriques com 67 (sessenta e sete) ações; Sérgio Loureiro Henriques, com 67 (sessenta e sete) ações; Augusto Loureiro Henriques com 67 (sessenta e sete) ações; Nilson Girão Cardoso com 1.937 (hum mil, novecentas e trinta e sete) ações, e Adolpho Burgos Xavier com 1.693 (hum mil, seiscentas e noventa e oito) ações. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente declarou que ia suspender a sessão por 30 minutos para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2o. Secretário, foi achada conforme e aprovada pelos acionistas presentes. Belém, 22 de abril de 1969. a) Anna Margarida Freitas de Castro; Therezinha, Nazareth Henriques Ebert pp. Anna Margarida Freitas de Castro, Antonio Baptista Pires; Antonio Dias Corrêa Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso. Esta é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas 91 e 92 do livro competente, extralida em quatro (4) vias e vão por mim, Francisco de Castro Henriques, 1o. Secretário, assinadas, para os devidos efeitos.

Belém, 22 de abril de 1969.
a) Francisco de Castro Henriques
1o. Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a assinatura supra de Francisco de Castro Henriques. Em testemunho, Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO
Escrivão Vitalício

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na lavra, na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 6 de maio de 1969.
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias, foi apresentada no dia 6 de maio de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 7 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 5838, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número

1418/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de maio de 1969.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor da JCJ
(Ext. Reg. n. 1887. Dia 22.5.69)

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOJU**

LEI MUNICIPAL N. 06—A-67
Dispõe sobre Crédito Especial para compra de Veículo e dá outras providências.

Sanciono

Em 20—4—1967.

a) ILEGÍVEL

Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Moju estatue e Eu, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de NCr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros novos) para ocorrer as Despesas com a aquisição de um caminhão Super Ford modelo F-600.

Artigo 2º — Fica também autorizado o Poder Executivo a comprar um veículo, com dispensa de concorrência pública, ou tomada de preço, dada a emergência que aflige o momento.

Artigo 3º — Para cumprimento do Artigo 2º desta Lei, fica também o Poder Executivo, autorizado a nomear uma Comissão, presidida pelo sr. Prefeito Municipal e dois mecânicos especializados para apresentarem um laudo de vistoria do veículo a ser adquirido, se no caso um caminhão já usado.

Artigo 4º — O presente Crédito correrá a conta do Fundo Rodoviário Nacional, Cotas pertencentes a este Município, no corrente Exercício de 1967.

Artigo 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Moju, 20 de abril de 1967.

HUMBERTO FERREIRA DA SILVA — Vice-Prefeito,
Presidente

DAVID DO CARMO
Vereador, 1º Secretário

(T. n. 14.991 — Reg. n. 182 — Dia 22—5—69)

— CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTAREM
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral relativo ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1968.
Com os resultados satisfatórios apresentados no Balanço ora submetido a vossa apreciação, julgamos haver correspondido a confiança que Vv. Ss., em nós depositam, esperamos que venhamos alcançar novas metas no exercício de 1969, para maior desenvolvimento desta Sociedade.
Os livros e documentos que comprovam as operações realizadas, estão à vossa disposição, como também à Diretoria para

quaisquer esclarecimentos.
Santarém (Pa) 25 de março de 1969.
(a) Antonio de Figueiredo Cardoso,
Presidente
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Reconheço verdadeira a firma supra de Antonio de Figueiredo Cardoso do que dou fé.
Santarém, 22 de abril de 1969. Em testemunho J.S.A. — da verdade. — O Tabelião (a) João de Souza Alho, tabelião vitalício.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1968

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Despesas pré-operacionais	270.082,38	Capital social	
Terrenos	69.751,55	Capital autorizado	4.135.143,00
Edificação e Melhoramentos	613.456,06	Capital-Filial Belém	3.000,00
Máquinas e acessórios	1.511.186,79		4.138.143,00
Instalações e Equipamentos	61.225,51	Reservas	2.070.503,53
Móveis e Utensílios	30.837,35	Provisões p/depreciações	522.689,94
Veículos e embarcações	10.087,68	Provisões p/deprec. de corr. mone-	
Empresas Afiliadas	34,00	tária	501.673,63
		Lucros e Perdas	11.119,82
	2.586.641,32		7.244.129,92
Correção Monetária do At. Imob.	3.835.882,86		
	6.402.524,18		
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
A longo prazo		A longo prazo	
Empréstimos compulsórios	143,00	Empréstimo agrícola	80.476,69
A curto prazo		Empréstimos bancários	1.252.404,76
Duplicatas a receber	1.931.001,37	Fornecedores de Eq. Estrangeiro	395.398,96
Menos: Dupls. descont. (1.046.558,86)	884.442,51	Outras obrig. a longo prazo	130.859,47
Outras contas a receber	4.144,70		
Contas correntes	204.419,60	A curto prazo	
Bancos c/vinculadas	206.868,07	Promissórias descontadas	220.926,02
Acionistas	965.248,00	Outros títulos descontados	16.160,80
Estoques diversos	2.847.841,34	Obrigações a pagar	987.546,43
Outros valores real. a c. prazo	1.000,00	Contas a pagar	120.986,05
	5.114.107,22	Outros adiantamentos	722.527,63
		Bancos c/ garantidas	176.690,62
DISPONÍVEL		Contribuições compulsórias	418.539,48
Caixa	80.469,11	Contas correntes	423.224,43
Bancos c/movimento	326.710,51		4.944.941,34
Numerário em trânsito	134.233,58		
	541.413,20		
PENDENTES		PENDENTE	
Valores em suspenso	239.186,46	Valores em suspenso	131.602,39
Valores amortizáveis	23.442,59		
	262.629,05	COMPENSAÇÃO	
COMPENSAÇÃO		Contas de compensação	10.813.379,13
Contas de compensação	10.813.379,13		
		TOTAL DO PASSIVO	NCr\$ 23.134.052,74
TOTAL DO ATIVO	NCr\$ 23.134.052,74		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1968

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
DESPESAS		RECEITAS	
Administrativas Operacionais, Financeiras e Gerais	3.811.347,82	Vendas de produtos	4.154.393,19
Comerciais	112.458,78	Menos: Custo dos produtos vendidos	(1.662.608,75)
AMORTIZAÇÕES	19.495,40		
PROVISÕES P/DEPRECIACOES	526.280,13	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	2.491.784,44
FUNDOS		Receitas fora das Operações Sociais	43.755,26
Reserva legal	12.488,82	ESTOQUES APURADOS EM 30.11.68	2.183.768,49
Participação dos empregados	12.488,82		
Assistência Social dos empregados	12.488,82		
Gratificação à Diretoria	37.466,47		
Aumento de Capital — Lei 5174	74.932,00		
Aumento de Capital — Art. 29	12.488,82		
	162.353,75		
DIVIDENDOS A PAGAR	81.170,24		
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASS. GERAL	6.252,48		
	NCr\$ 4.719.308,10		NCr\$ 4.719.308,10

Santarém — Pará, 30 de novembro de 1968.

(aa) ANTONIO DE F. CARDOSO — Presidente
ELIAS JACOB BENZECRY — Diretor
ELOY DE F. CARDOSO — Diretor
LAHIRE ORLANDO DOS REIS CAVALLERO
Sub-Diretor

REYNALDO DE SOUZA NELLO
Teb. Cont. CRC-PA, 6.879

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA), no desempenho das funções que lhe foram atribuídas pela Lei e pelos Estatutos, havendo procedido ao exame do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, bem como a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", tudo relativo ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito (1968), declaram perfeitamente regulares referidos documentos e os atos e fatos administrativos praticados durante o referido exercício, pelo que são de opinião por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

(aa) Dr. NESTOR ORLANDO MILEO
FILOMENA DAS CHAGAS BRANCO
SANTINO SANTOS DA SILVA TEIXEIRA.

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos a escrita contábil para o ano 1968 da CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA), em conformidade com normas de auditoria geralmente aceitas. De acordo com os dados que nos foram apresentados, somos de opinião que o Balanço Geral e a Demonstração de "Lucros e Perdas", encerrados em 30 de novembro de 1968, espelham de forma satisfatória a situação econômico-financeira desta Companhia.

AUDITORIA CONFIDOR LTDA.

CRC. Pa. 094

(aa) ROGER V. SEYNAEVE
Sócio-Gerente

RAPHAEL M. ABENSUR
Sócio-Gerente

OLIVAR NYLANDER BRITTO
Contador — CRC-Pa. 0424

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." N. 21.527 de 30.4.69. (Ext. — Reg. n. 1560 — Dia 22.5.69)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Tomada de Preços Nº 04/69

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Edifício Costa Leite — à Praça da República, número 1020, 2º andar, no dia três (3) do mês de junho de 1969, às 16,00 horas, Tomada de Preços, para aquisição de vinte (20) fogões industriais de uma (1) boca a gás.

OBSERVAÇÕES: —

- 1º) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.
- 2º) Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de cumprimento do Decreto Federal número 55.551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei número 4.440, de 27 de outubro de 1964;
 - b) Comprovante de registro da firma na Junta Comercial;
 - c) Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
 - d) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
 - e) Certidão negativa dos cartórios de Protestos de Títulos e Letras;

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

- f) Certidão negativa do Imposto de Renda.
- 3º) A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeros, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.
- 4º) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços Nº 04/69.
- 5º) As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.
- 6º) As propostas deverão ser entregues, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 11,00 (onze) horas do dia três (3) do mês de junho de 1969, no Departamento de Administração — 2º andar, desta Secretaria.

Belém, 15 de maio de 1969.
ARMANDO MORAIS DA
FONSECA
Diretor do Departamento de
Administração

Visto:

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Dia 22.5.69)

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA

TITULO DE OCUPAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Cadastro Rural, faço público que a senhora Selma Marilaque Namias Tocantins, nos termos do artigo 36, e seu parágrafo 1º, da Lei de Terras n. 3.641, de 5.1.1966, em vigor, foi requerido o Título de Ocupação por três anos, uma área de terras devolutas do Estado, aplicado à indústria extrativa de castanha, situado no município de Tucuruí, cuja área de terras tem os seguintes limites e indicações:

Fica situado à margem esquerda do Alto Rio Mojú, distante da cidade de Tucuruí 27 quilômetros, mais ou menos, onde faz frente, iniciando pela parte de baixo a localidade denominada por PLUMO, pela parte de cima com o Igarapé denominado "PITINGA GRANDE", cortando paralela com a linha sete (7) do Pico dos Paulistas, para onde faz fundos, dita área fica localizadas às seguintes colocações: Plumo. São Francisco, Barraca do Ubim, Volta Grande, Santa Maria e Pitinga, medindo 5.000 (cinco mil) metros de frente, por 6.000 (seis mil) de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Tucuruí.

D.C.R., em 19 de maio de 1969.

Ulisses Januário de Moura
Diretor da Divisão de Cadastro Rural
(T. n. 14997. Reg. n. 1854. —
Dia 22.5.69)

Armas da República
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA

PORTARIA N. 10/69, EM 12 DE MAIO DE 1969

O doutor Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará da CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria número 42 de 02.09.1968, do senhor Superintendente da CEM, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968.

RESOLVE:

Aplicar a Benedito Estevan Laranjeira, Matrícula IPASE número 2.227.807, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por 20 (vinte) dias, a ser cumprida no período de 12 a 31.05.69, de acordo com o artigo 205 do E.F.P.C.U., por indisciplina no serviço e respostas inconvenientes e falta de cumprimento às normas de trabalho da CEM.

(e) Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da
C.E.M.

(Ext. Reg. n. 1001 — Dia 22.5.69)

**MINISTERIO DA MARINHA
COMANDO DO 4º DISTRITO
NAVAL
DIVISÃO DE
INTENDÊNCIA
EDITAL DE
CONCORRÊNCIA
ADMINISTRATIVA**

1. De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 26 de Junho de 1969, às quatorze (14.00) horas, serão abertas examinadas quanto a seus detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes êstes em número suficiente para a necessária autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval sediadas em Belém, aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, bem como à Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, durante o período de 10. de Julho a 31 de Dezembro de 1969, dos Grupos 7 — Gasolina tipo "C" Óleo Combustível diesel tipo "A" Óleo Combustível diesel tipo "B", Óleo Combustível para caldeira etc., e Grupo 14 — Lubrificantes, Óleos, Graxas e Grafiteis, etc., sob as condições estipuladas no Edital publicado pela Diretoria de Intendência da Marinha, observando as seguintes condições:

a) — As inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Vice Almirante Comandante do 4º Distrito Naval, até o dia 20 de Junho de 1969 juntando os documentos comprovantes de idoneidade;

b) — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na Divisão de Intendência a fim de poderem os mesmos serem admitidos à Concorrência conforme prescreve o artigo 714 do R.G.C.P.U., e que deverá constar de Livro de Inscrição da mesma Divisão;

c) — As propostas serão organizadas em três (3) vias e deverão ser organizadas em envelopes fechados e lacrados;

d) — Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Ge-

ral de Contabilidade Pública; e) — Os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de NCr\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros novos), feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) — As inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral publicado pela Diretoria de Intendência da Marinha, não serão considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados no referido Edital ou como nele está esclarecido;

g) — Os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, como referência à condição de "Firmas inscritas e prontas para tomar parte na Concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim os respectivos cartões de inscrição e identificação;

h) — As concorrências serão processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem no ato de sua abertura e até a hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) — Não constando do Edital Geral qualquer referência no procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada no ato de desempate de preços, fica conveniado que o não comparecimento de uma das partes a hora e dia determinados no seu cancelamento automático dando-se preferência a outra que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

j) — Os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá

aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

l) — Serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aqueles que apresentarem emendas ou rasuras;

m) — Das propostas devem constar também a declaração da completa submissão ao Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força contratual face à legislação vigente;

n) — O Comando do 4º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação dos artigos dos grupos 7 e 14, ao licitante que menor preço oferecer para cada artigo;

o) — Chamamos a atenção dos senhores interessados para o fiel cumprimento do que preceitua o decreto n. 50.423, de 08/04/1961, publicado no "Diário Oficial da União" de mesma data sob pena de não serem admitidos à concorrência.

2. O Comando do 4º Distrito Naval esclarece aos interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência por isso que é desejo da administração fazer cumprir com rigor o estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4º Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém do Pará em, 16 de maio de 1969.

NÉLIO MARQUES DA SILVA — Primeiro-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. — Reg. n. 1851 — Dias 22 e 27—5—69)

**Ministério da Fazenda
DELEGACIA DO SERVIÇO
DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO PARÁ**

EDITAL Nº 4/69 DP

Em cumprimento ao despacho exarado no processo DP-819/64, pelo Sr. Chefe desta Delegacia, e em observância ao disposto no § 1º do art. 107 e no art. 114 do Decreto-Lei 9.760, de 5.9.46, faço público que, às nove horas, do dia 30 de maio corrente, será dado início à diligência de medição e avaliação do terreno de marinha que faz parte da área de marinha si-

tuada na Praça General Magalhães, e s q u i n a com a Rua da Municipalidade, com fundos para a Trav. Benjamim Constant, nesta cidade, registrado sob o nº 5.405, para fins de desmembramento e transferência das obrigações enfiteúticas para o nome do Sr. Antônio Alves Teixeira, requerido por seus enfiteutas Maria de Lourdes Braga e seu marido Antônio da Rocha Braga, no processo supracitado.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado, dia e hora aprazados, para assistirem à dita diligência, requererem o que for a bem dos seus direitos ou em defesa dos seus interesse.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para seu conhecimento, ciência e apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado no mesmo, na forma do § 2º do art. 107 daquele Decreto-Lei.

Delegacia do S.P.U. no Pará 19.5.69.

(Engº Octávio Carlo Chase)
(Nível 21-A)

(Ext. Reg. n. 1868. Dia 21.5.69)

**Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AVISO AOS ACIONISTAS**

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30-04-69, deliberou elevar o capital social deste Banco, de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para ... NCr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros novos), pelo que ficam os Senhores Acionistas convidados a exercer, dentro do prazo de trinta (30) dias seguintes à publicação deste Aviso, o respectivo direito de preferência à subscrição das ações do aumento do capital social, na proporção em que participam do capital atual, operando-se a integralização pelo valor nominal, no ato da subscrição, reservando-se à União o direito de preferência, em substituição aos acionistas que não o fizerem. Outrossim, ficarão suspensas, por quinze (15) dias, a partir de quinze do mês em curso, as transferências de ações.

Belém, 2 de maio de 1969.

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1626 — Dias 6, 13 e 23/5/69)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1969

NUM. 6.010

ACÓRDÃO N. 179

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Penal

Recorrido — Flávio Augusto Titan Viégas.

Relator — Desembargador Walter Bezerra Falcão

EMENTA — Havendo justo receio por parte do paciente em comparecer à Polícia através de notificação emanada de autoridade policial subalterna, muito embora nas informações prestadas sejam negadas qualquer medida violenta contra o paciente, não ficou justificada a expedição da notificação ensejando a concessão do "habeas-corpus".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital, em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Penal e recorrido, Flávio Augusto Titan Viégas.

Flávio Augusto Titan Viégas, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, impetrou perante o Juízo da segunda Vara Penal da Comarca da Capital uma ordem de "habeas-corpus" preventiva em seu favor alegando que se encontra ameaçado por uma notificação emanada da Delegacia de Investigações e Capturas, assinada pelo escrivão para ali comparecer a fim de tratar de assunto referente a uma intimação havida entre os senhores Edgar Oyolas e Ta-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

vares. Ocorre que o paciente já está protegido por um salvo-condoto concedido pelo Dr. Juiz da 2ª. Vara Penal, há um ano atrás e confirmado pelo Egrégio Tribunal de Justiça e motivado pelo mesmo assunto. **Acontece que o paciente acha-se possuído de justo receio,** pois nada tem a ver com a transação daqueles dois cidadãos, atribuindo o fato mera perseguição policial. Fez juntar nos autos a notificação em referência. Solicitadas as informações de praxe, a autoridade as prestou em ofício assinado pelo Dr. Camilo Eliezer, titular da DIC, assegurando nada existir contra o paciente naquela especialidade.

O Dr. representante do Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido, tendo o Dr. Juiz concedido o "habeas-corpus" e recorrido de ofício para esta Superior Instância.

É o relatório.

O paciente está possuído de justo receio pois nenhum assunto tem a tratar na Polícia. A transação havida entre os cidadãos Edgard Oyolas e Tavares versa sobre emissão de promissórias do primeiro para o segundo, não tendo o paciente interferido quer como avalista ou endossante, sabendo apenas que tal operação efetuou-se no ano passado ocasião em que o paciente foi beneficiado com outro "habeas-corpus" preventivo.

Nas informações prestadas

pele Sr. Delegado da DIC, apenas aquela autoridade afirma lacônicamente nada haver contra o paciente, silenciando completamente em relação à notificação expedida para que o paciente comparecesse perante o Comissário Maurity. Ou Sua Senhoria não sabe o que se passa em sua Delegacia, ou seus subordinados agem à revelia de seu superior. Além do mais, ressaltase que a notificação em referência foi deixada na residência do impetrante na mão da esposa deste. Por isso, temendo uma violência da Polícia, primeiro quiz se munir do remédio heróico para não sofrer qualquer violência. O justo receio do paciente tem toda procedência e a decisão do Dr. Juiz assegurou prontamente ao paciente o direito de ir e vir que se encontrava ameaçado pela autoridade policial.

Acordam os Juizes componentes da Segunda Câmara Penal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Em 17.4.69.

(a1) EDUARDO MENDES PATRIARCA — Presidente — Walter Bezerra Falcão, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de abril de 1969.

(a2) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 884)

ACÓRDÃO N. 180

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital

Recorrente — O Dr. 1o. Pretor no exercício de Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Recorrido — Geniton Monteiro Bezerra

Relator — Exmo. Sr. Dr. Adalberto Carvalho

EMENTA — O assunto da bilateralidade do delito refoge ao direito processual penal, porque é atinente ao direito objetivo, e não obriga a unidade do flagrante.

A respeitável sentença recorrida diz que o crime de corrupção passiva é bilateral e, por isto mesmo, nunca o paciente teria cometido o crime se não houvesse a participação de Messias Lima Penelva, daí porque a prisão em flagrante deveria ter sido lavrada contra os dois delinquentes e não somente contra um deles. No caso, o recorrido, tornando-a imprestável e insustentável.

O recorrido foi preso em flagrante no dia 15.12.68, logo após haver recebido de Messias Lima Penelva uma propina para soltar um amigo deste que se encontrava preso na Central de Polícia. O paciente é escrivão de polícia e, como tal, prometeu a Messias mediante a importância de NCr\$ 15,00, a soltura do preso Luiz Gonzaga Reis.

Acontece que este ajuste se deu às oito horas da manhã e até às onze horas ainda não tinha sido solto Luiz, o que fez Messias ir reclamar ao Dr. Chefe de Gabinete da SEGUP, o qual, mandando

chamar o recorrido e o interrogando a respeito, este confessou que havia recebido o dinheiro de Messias e o entregou ao Dr. Chefe de Gabinete, mandando este lavar o termo de apreensão das cédulas e efetuar a prisão do paciente.

Não resignado com a prisão impetrou uma ordem de "habeas-corpus" e o Dr. Pretor recorrente a concedeu tendo por base o argumento de que o comparecimento do recorrido de nome Messias Lima Penelva não podia ficar fora do mesmo flagrante, como ficou, porque se trata de um crime bilateral. Este argumento não tem consistência jurídica, porque se formos aceitá-lo teremos que fazer o raciocínio de que quando houve co-autoria no crime há obrigatoriedade da prisão em flagrante de todos os agentes, o que não é verdadeiro.

A prisão em flagrante nada tem com a bilateralidade do delito; é assunto que refoge ao direito processual penal, porque o mesmo é atinente ao direito objetivo e não obriga a unidade do flagrante.

Do exposto,

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Penal, por unanimidade, em dar provimento ao recurso a ordem.

Custas na forma da lei.

Belém, 6 de março de 1969.

(a) ALUIZIO DA SILVA LEAL, Presidente — ADALBERTO CARVALHO, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 2 de maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo (G. Reg. n. 835)

ACÓRDÃO N. 181

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
Recorrido — Elias Corrêa Pereira

Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da comarca da Capital em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal e recorrido Elias Corrêa Pereira.

requeriu em favor de Elias Corrêa Pereira uma ordem de "habeas-corpus" com fundamento no art. 150 § 20 da Constituição Federal e art. 647 e 10 do Código de Processo Penal. Alega o impetrante que o paciente está recolhido no Presídio São José, acusado do crime de homicídio, e preso em flagrante no dia 6 de dezembro último. A medida foi requerida com fundamento na demora da remessa do inquérito à Justiça. Solicitadas as informações, o Comissário do distrito da Cidade Velha informou que dentro do prazo legal fez a remessa do flagrante ao Dr. Corregedor da Polícia. O pedido foi instruído com uma certidão de que até aquela data do requerimento não havia dado entrada na Repartição Criminal do inquérito para servir de base ao processo na Justiça. O Ministério Público em parecer fundamentado opinou pelo atendimento do pedido, reconhecendo o excesso de prazo. O Dr. Juiz de Direito, em despacho fundamentado reconheceu a ilegalidade da prisão concedendo o "habeas-corpus" e mandando colocar em liberdade o paciente. Recorreu de ofício. — O fundamento do pedido é de demora do inquérito na Polícia sem a devida remessa do flagrante ao judiciário dentro do prazo de 10 dias tendo em vista que o paciente estava preso por força de um ato lavrado em flagrante. O Dr. Juiz como escrupuloso, ainda mandou que a Secretaria da Repartição informasse, depois de processado o pedido, se o documento havia dado entrada na Repartição.

Essa resposta foi também negativa, agravando mais a situação de ilegalidade da prisão do paciente de vez que desde o seu pedido até o julgamento ainda decorreram quatro dias. Nada há que modifique quanto ao procedimento do Juiz reconhecendo a ilegalidade da prisão e consequentemente ordenar a soltura do paciente. Assim,

Acordam os Juizes componentes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido que concedeu o "habeas-corpus" ao paciente Elias Corrêa Pereira. P.I.R.

Belém, 22 de abril de 1969

(aa) EDUARDO MENDES PATRIARCA, Presidente — ALUIZIO DA SILVA LEAL, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 2 de maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo. (G. Reg. n. 886)

ACÓRDÃO N. 182

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
Recorrido — Fernando Sena de Moraes

Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal da Capital e recorrido Fernando Sena de Moraes.

Yolanda Reis Moraes com fundamento nos dispositivos legais do Código de Processo Penal requereu uma ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de Fernando Sena de Moraes, alegando que o mesmo se achava preso de ordem do Delegado de Investigações e Cpturas sem culpa formada ou prisão em flagrante que justificasse sua custódia. Solicitadas as informações, a autoridade tida como coatora respondeu que de fato o paciente foi preso dias antes pelo fato de vir intitulando-se funcionário da Força e Luz do Pará S. A., facilitando aos consumidores cerca de 50% da taxa de energia elétrica. Citou alguns dos comerciantes envolvidos no caso, prometendo entretanto requerer a prisão preventiva do mesmo para ser recolhido ao Presídio. Ouvido o Ministério Público este opinou pela concessão da medida. O Dr. Juiz em despacho fundamentado concedeu o "habeas-corpus" e recorreu "ex-officio". Verdaderamente, a ação do Delegado da D. C. não pode ser prestigiada, de vez que a privação de liberdade do paciente não obedeceu qualquer dos meios lícitos para a prisão, conservando o paciente sem formalidades, preso, privado assim de sua liberdade, muito embora acusado de atos que constituem crime. Não importava o propósito do Delegado de

querer reparar o mal com providências futuras a fim de revestir de licitude a prisão do cidadão, que de qualquer forma já sofreu constrangimento ilegal tão só pela prisão sem as formalidades exigidas por lei. É de ser confirmado o despacho do Dr. Juiz. Assim,

Acordam os Juizes componentes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar o despacho que concedeu o "habeas-corpus" a Fernando Sena de Moraes. P.I.R.

Belém, 22 de abril de 1969.

(aa) EDUARDO MENDES PATRIARCA, Presidente — ALUIZIO DA SILVA LEAL, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 2 de maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo (G. Reg. n. 887)

ACÓRDÃO N. 183

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital.

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal

Recorrido — João Roberto de Oliveira

Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Comarca da Capital em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal e recorrido João Roberto de Oliveira. Maria Regina Pereira da Silva requereu uma ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de João Roberto de Oliveira, brasileiro, solteiro, residente à Trav. Paulo Cícero 251, alegando que o mesmo está preso à ordem do Delegado de Investigações e Cpturas, sem culpa formada, flagrante delito ou outra formalidade legal de prisão. Solicitadas as informações ao Delegado acusado de coator, este respondeu confirmando que o paciente foi preso para averiguações e que em seu depoimento confessou diversos arrombamentos e consequentes furtos, de parceria com outro marginal, estando a Polícia em diligência para prender os companheiros do paciente. O mesmo Delegado enviou para o Dr. Juiz uma cópia do depoimento

prestado por João Roberto na Polícia. Ouvido o Ministério Público, este por intermédio de seu 5o. Promotor em parecer fundamentado julgou procedente e mandou pôr em liberdade o paciente. Na verdade é evidente a ilegalidade da prisão do paciente que foi preso para averiguações a fim de dar depoimento para confessar furtos, sem entretanto haver qualquer vislumbre de legalidade em sua privação de liberdade. A própria informação da autoridade policial confirma a situação alegada na petição inicial e permaneceu com o paciente ainda em custódia para conseguir a prisão de seus comparsas, sem tomar qualquer providência para legalizar a prisão do acusado de furtos. Caracteriza-se assim a ilegalidade da situação do paciente que o Dr. Juiz reparou mandando colocá-lo em liberdade, e desse despacho recorreu "ex-officio". Assim,

Acordam os Juizes componentes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido que concedeu o "habeas-corpus" a João Roberto de Oliveira. P.I.R.

Belém, 22 de abril de 1969.

(aa) EDUARDO MENDES PATRIARCHA, Presidente — ALUIZIO DA SILVA LEAL, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 2 de maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 888)

ACÓRDÃO N. 184

Recurso de Revista da Capital Recorrente — Galeria Paulista, Ltda.

Recorrido — Bernard Leão Stilianidi

Relator — Desembargador OSWALDO DE BRITO FARIAS

EMENTA — Pedido de Desistência de Recurso de Revista. A competência para conhecer do mesmo é do próprio Relator do Recurso, "ex-vi" do disposto no artigo 70, n. XIII, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, razão por que é do Colendo Tribunal Pleno

deixar de tomar conhecimento do pedido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Desistência de Recurso de Revista, em que é requerente a própria recorrente — Galeria Paulista, Ltda., e requerido — o recorrido Bernard Leão Stilianidi, verifica-se que logo após haver sido o recurso distribuído ao respectivo relator sorteado e antes mesmo que este tivesse dado início ao seu processamento, veio o recorrente com o seu pedido de desistência e que é o figurante de fls. 30, a respeito do qual, não obstante o que elucida o prescrito em o art. 818 do Código de Processo Civil, foi ouvido o recorrido, conforme se vê de seu pronunciamento na própria petição de desistência a que já se aludiu acima, para a seguir, com o relatório de fls. 31, ser o caso submetido à apreciação e julgamento do Egrégio Tribunal Pleno.

Isto pôsto sucede que em plenário, usando da palavra o Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, invocou o dispositivo do art. 70, XIII, do Regimento Interno deste Colendo Tribunal, que de modo expresso diz competir ao relator: "Homologar a desistência nas causas cíveis e julgar as deserções de recursos, estas, quando o Presidente não o fizer, — para com base em tal dispositivo manifestar o seu voto no sentido de que este Egrégio Tribunal preliminarmente não tomasse conhecimento do pedido de desistência do recurso; sendo que ouvido o Plenário, por maioria de votos foi acolhida a preliminar em referência, contra os votos do relator, Desembargador Oswaldo de Brito Farias e mais os dos Desembargadores Eduardo Mendes Patriarcha e Lídia Dias Fernandes, que a rejeitavam sob o fundamento do princípio jurídico de que quem pede mais nada menos, perfeitamente aplicável ao caso em apreciação.

À vista do exposto:

Acordam os Srs. Juizes componentes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em sessão do Tribunal Pleno e por maioria de votos, preliminarmente não tomar conhecimento do Pedido de Desistência de Recurso de Revista de que tra-

tam estes autos, para em consequência mandar que estes voltem ao respectivo Relator, a fim de que ele se pronuncie sobre o mesmo, na forma da lei, contra os votos dos Exmos Srs. Desembargadores Oswaldo de Brito Farias, Relator Eduardo Mendes Patriarcha e Lídia Dias Fernandes, que rejeitavam a preliminar proposta, para assim conhecer do pedido.

Custas na forma da lei.

Belém, 23 de abril de 1969.

(aa) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES, Presidente — OSWALDO DE BRITO FARIAS, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 2 de maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 889)

ACÓRDÃO N. 185

Apelação Cível da Capital Apelante — Waldemar de Oliveira Marques

Apelada — Corina Machado Relator — Desembargador ANTONIO KOURY

Desde que o pedido anterior, de imóvel para uso próprio do proprietário, residente em prédio alheio, tenha sido amigável, entende-se que é o primeiro o que venha a fazer, judicialmente, com semelhante objetivo

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que é apelante Waldemar de Oliveira Marques e apelada Corina Machado:

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Pará, em Turma da 2a. Câmara Cível, adotado o relatório de fls. 51 como parte integrante deste, sem discrepância de votos, negar provimento tanto ao agravo no auto do processo, como à apelação, a fim de que subsista a sentença recorrida que bem aplicou a Lei ao caso dos autos.

Custas como de direito.

Preliminar — Pretende o apelante que sua defesa foi prejudicada, uma vez que o seu chamamento a Juízo, feito através de citação por Edital, foi irregular e competia ao

Dr. Juiz "a quo" anular o ato. Mas, não tem razão o recorrente, porque atendeu ao chamado judicial, contestando inclusive, dentro do prazo legal, a ação. Por mais irregular que tenha sido a citação impugnada, o comparecimento do Réu em Juízo, tornou-a boa e valiosa. Aliás, a própria lei adjetiva, no § 1o. do art. 165 é claríssima quanto ao assunto, ao dispôr: "O comparecimento do réu em Juízo, suprirá, entretanto, a falta da citação". Com tal regra, não é possível seguir-se o ponto de vista do apelante, sendo conveniente salientar que no caso, não se alegou somente a nulidade da citação, cuja repetição de qualquer forma seria dispensável, face ao disposto no § 2o. do já citado artigo. Por tais motivos nega-se provimento ao Agravo no Auto do Processo.

Mérito — Valeu-se a apelada, para haver da Justiça a decisão que se pretende reformar, por via da presente apelação, do permissivo previsto no inciso X do art. 11, da Lei n. 4.494, de 25.11.1964.

Trata-se, pois, de retomada para uso próprio de proprietário que mora em casa alheia.

No caso, não havia obrigação da prova da necessidade do pedido, como pretende o apelante, uma vez que, o prédio não foi retomado anteriormente, no bom sentido da Lei.

O ponto de vista do recorrente se funda na declaração da apelada, em Juízo, quando afirmou que já pedira, anteriormente, o prédio objeto da demanda, para uso próprio. Mas, como ela própria frizou, o pedido fôra feito amigavelmente.

Quando a lei exige a prova da necessidade do pedido, baseada no fato do proprietário já haver retomado o prédio, anteriormente essa retomada há de ser judicial e não a que foi fruto de mero acôrdo entre inquilino e senhorio.

Portanto, milita em favor da retomante, presunção da sinceridade do pedido que é feito pela primeira vez, morando ela em casa alheia.

Os pressupostos da retomada com base no inciso legal citado na inicial, estão presentes nos autos e o apelante apesar de seu esforço não conseguiu elidí-los, como lhe competia.

Por tais motivos, fica mantida a sentença apelada.

Belém, 24 de abril de 1969.

(aa) EDUARDO MENDES PATRIACHA, Presidente — ANTONIO KOURY, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 5 de maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 896)

ACÓRDÃO N. 186
Apelação Cível "ex-officio" da Capital

Apelante — O doutor Juiz de Direito da 8a Vara Cível
Apelados: — Anairio Pessoa e Sandra Coêlho de Souza Pessoa

Relator: — Desembargador Antonio Koury

Confirma-se decisão homologatória de desquite amigável quando as cláusulas da avença não incidem na censura do direito e foram, no seu processamento, observadas todas as formalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio" da Capital, em que é apelante o doutor Juiz de Direito da 8a Vara Cível e apelados Anairio Pessoa e Sandra Coêlho de Souza Pessoa:

Acordam os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma, adotado o relatório de fls. 14 como parte integrante deste, por unanimi-

dade de votos, em negar provimento a apelação para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

O desquite amigável requerido por Anairio Pessoa e Sandra Coêlho de Souza Pessoa, homologado pelo doutor Juiz de Direito da 8a Vara Cível está em ordem.

Os desquitandos ao pedirem o desquite já estavam casados há mais de dois (2) anos. Foram ouvidos separadamente, notificaram o pedido formulado na peça inaugural e o dr. Juiz "a quo" fez observar, rigorosamente, todos os prazos previstos em lei, sem olvidar a audiência obrigatória do órgão do Ministério Público.

No desquite por mútuo consentimento, desde que tenham sido observadas as formalidades processuais e as cláusulas do acórdão não sejam hostis ao direito, como no caso em repreciação, a decisão homologatória se impõe.

Assim, não merece censura a decisão recorrida que era de ser confirmada.

Belém, 24 de abril de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Antonio Koury, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de maio de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. — Dia — 22.5.69)

rense Ltda. João Gabriel Abdala; Construtora Caeté Ltda.; A. F. Machado & Cia.; J. F. Guimarães Junior.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: IPASE

Requerida: Importadora de Produtos Farmacêuticos S/A

CARTAS PRECATORIAS — C.P. Telegráfica
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária da Guanabara

CARTA PRECATORIA

CITATORIA (Criminal)

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará

No Ofício do Gerente do Bank Of London & South America Limited, em resposta ao ofício n. 345/69, deste Juízo:

Despacho: Encaminha-se, com ofício, a 1a. via deste expediente ao Ilmo. Sr. Dr. Cl. Delegado Regional de Polícia Federal Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 147/69, de 07/05/69, do Ten. Cel. Diretor do Presídio São José, acusando o ofício n. 243/69 deste Juízo:

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal

Na Petição de Joaquim Costa Melo (A.O. movida pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), apresentando ról de testemunhas. (adv. Dr. Wilson Ribeiro).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Instituto Brasileiro de Serviços Sociais — IBRAS (E.F. movido pelo INPS), requerendo o parcelamento da dívida em 20 prestações mensais (adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA

— Petição inicial

Impetrante: Jorge de Oliveira (adv. Dr. Mário de Azevedo Nogueira)

Impetrado: Sr. Superintendente Regional da Previdência Social

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATORIA

Deprecante: O Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará

Deprecado: O Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal

Executivos Fiscais — Petições iniciais

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Tabajara P. de Vasconcelos)

Réus: José A. R. Bastos — Exportadora e Importadora

Ohio Ltda. — Empresa Paraense de Construções Gerais S/A. — Carlos Vinicius Barbosa da Conceição — A. Salomão & Cia. — Mario Henrique & Cia. — Itamaraty Móveis e Decorações — A.A.

Semblano:

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 66

Executada: Importadora Braga Ltda.

Despacho: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação.

Custas ex-lege. P.I.R.

Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 677

Executado: Jarbas Amorim Cavalcanti (adv. Dr. José Carlos D. Castro)

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1396

Executado: A. Trindade (adv. Dr. João Rufino)

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 6 diga a exequente. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1417

Executado: Manoel Guerra Borges

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 5-V, dê-se ciência ao dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 80 Expediente de 08.05.69.

DISTRIBUIÇÃO

Em audiência pública hoje realizada foram distribuídos os seguintes feitos:

— Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

EXECUTIVOS FISCAIS

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Réus: A. Salomão & Cia.; A. A. Semblano; Itamaraty

Móveis e Decorações; Mário Henrique & Cia.; José A. R. Bastos; Carlos Vinicius Barbosa da Conceição; Exportadora e Importadora Ohio Ltda. e Empresa Paraense de Construções Gerais S.A.

CARTA PRECATORIA INQUIRITÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

EXECUTIVOS FISCAIS

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Réus: Artur do Amaral Semblano; J. Travassos Vieira; Indústria Marítima, Pescados do Pará Ltda.; Indústria e Comércio de Redes Ce-

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Processo n. 1328

Executada: Drogaria Nossa Senhora de Lourdes Ltda. (adv. Dr. Odacyl Cattete)

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 9 digam o exequente e o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 8.5.69. a) — A Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR ACIDENTE DE TRÁFEGO

Processo n. 1202

Autora: Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (adv. Dr. Adherbal Mattos)

Réu: Adolfo Leonardo Mendes de Almeida (adv. Dr. José S. Dias)

Despacho: Em dilação probatória no tríduo legal. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

MANDADOS DE SEGURANÇA

Processo n. 1683

Impetrante: Arthur dos Santos Mello (adv. Dr. Armando Marques Gonçalves)

Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: Ao parecer do Dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1701

Impetrante: Júlio dos Santos Ribeiro (adv. Dr. Armando M. Gonçalves)

Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: A conta. Belém, Pa., em 8.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais — Petições iniciais

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Drs. Arthur Q. Ferreira e Tabajara P. de Vasconcelos)

Réus: J. E. Guimarães Junior — A. F. Machado & Cia. — Construtora Caeté Ltda. — Indústria e Comércio de Redes Cearense Ltda. — Indústria Marítima Pescados do Pará Ltda. — J. Travassos Vieira e Arthur do Amaral Semblano:

Despacho: A. Cife-se. Be-

lém, 08/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Drs. Arthur Q. Ferreira e José Maria Frota Rôlo)

Processo n. 1334

Executada: Isaura de Oliveira Gomes Barbosa (adv. Dr. Jamil Sales)

Despacho: Diga o Exequente no prazo de 10 dias. Belém, 08/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1577

Executados: Açúcar Fabril S/A., Indústria e Comércio.

Despacho: Vista à União Federal. Belém, 08/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

AÇÃO EXECUTIVA

Processo n. 773

Autora: SUDEPE (adv. Dr. Wilson A. Sousa)

Réus: Djard de Sousa Pinto e Rubens Oriente de Arruda

Despacho: Vista à União Federal. Belém, 08/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Notificação — Petição inicial

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) (adv. Dr. Jamil Sales)

Requerida: Drogadada Limitada (sucessora de Importadora de Produtos Farmacêuticos S/A.)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 08/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

VISTORIA "AD PERPETUAM REI MEMORIAM"

Processo n. 1756

Requerente: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Requerido: José Orti Bitencourt Vergolino

Despacho: I — Notifique-se o Requerido por intermédio de Mandado.

II — Tome-se por termo o compromisso do perito indicado pela Requerente.

III — Designo o dia 21 de maio corrente, às 11 horas para realização da vistoria

IV — Intime-se. Belém, 08/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

ros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Processo n. 1752

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 1a. Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Despacho: I — Cumpra-se. II — Designo a audiência do dia 20 de maio corrente, às 8 horas, para tomar depoimentos das testemunhas referidas a fls. 2.

III — Ao réu: nomeio defensor ad hoc o doutor José Lusquinhos dos Santos, o qual servirá sob a fé de seu grau.

IV — Intime-se, dando-se também ciência ao representante do Ministério Público.

Belém, 08/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara do Estado da Guanabara

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 08/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 08/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Ofício n. 405/69, de 02/05/69, do Juiz do Trabalho Presidente da 1a. JCI de Belém:

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, a quem foram distribuídos os respectivos autos. Belém, 08/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 3662)

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 82 Expediente do dia 12.05.69.

CARTA PRECATÓRIA

Processo n. 1777

Deprecante: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Ceará

Deprecado: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: — "1. Cumpra-se, designado o dia 3 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de inquirição da testemunha Satiel Brandão, que deverá ser intimado, bem como o dr. Procurador Regional da República. 2. Ao réu nomeio defensor o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. Belém, Pa., em 12.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Processo n. 358

Autor: — Instituto Nacional de Previdência Social (adv. dr. Carlos Mendonça)

Réu: — Noura Leitão Ltda.

Despacho: — "Preparados conclusos. Belém, Pa., em 12.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal."

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 1779

Requerente: — Jorge de Oliveira (adv. Dr. Mário Nogueira)

Requerido: — Superintendente Regional da Previdência Social

Despacho: — "Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade coatora, enviando-se-lhe a 2a. via do pedido com as cópias dos documentos juntos para que a mesma preste as informações que julgar de direito no prazo de dez (10) dias. Belém, Pa., em 12.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal."

EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 1317

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (adv. Dr. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executado: — Adel Sleiman Banna

Sentença: — "Julgo procedente a ação, válida e subsequente a penhora de fls., para que a mesma produza

os seus devedores e legais efetivos. Prossiga-se nos termos ulteriores, paga pelo executado ADEL SLEIMAN BANNA, a quantia de vinte mil quinhentos e oitenta cruzeiros novos e vinte e nove centavos (NCR\$ 20.580,29), reclamada às fls., acrescida de custas judiciais, correção monetária, juros de mora, honorários de advogado, que arbitro em 10%, e demais encargos previstos em lei. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, Pa., em 12.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal”.

CRIME DE CONTRABANDO

Processo n. 485
Autor: — A Justiça Pública (dr. Paulo Meira)
Réu: Manoel Monteiro (adv. Dr. Ubyraci Torres Cuóco)

Despacho: — “Renovem-se as diligências para o dia 19 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, Pa., em 12.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal”.

CRIME DE CONTRABANDO E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR

Processo n. 322
Autor: — A Justiça Pública (Adv. dr. Paulo Meira)
Réu: — Zacarias de Almeida Neves e Manoel Furtado (adv. Stênio do Carmo e Carlos Fialha)

Despacho: — “Renovem-se as diligências para o dia 20 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais e requisitada a autoridade policial a apresentação da testemunha não encontrada. Belém, Pa., em 12.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal”.

Na Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (adv. Arthur Q. Ferreira), em que requer urgência na ampliação da penhora efetuada nos bens de Gonçalves Comércio e Indústria S/A. (Processo n. 923):

Despacho: — “N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal”.

Na Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (adv. dr. Arthur Q. Ferreira), em que solicita a efetivação da avaliação dos

bens penhorados à empresa Breves Industrial S/A. (Processo n. 1176):

Despacho: — “N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal”.

No Ofício n. 405/69, de 0205.69, da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em que comunica ter feito depósito no Banco do Brasil S/A., à disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca da Capital, da quantia de NCR\$ 18.943,92, saldo do leilão do vapor “Manauense”, de propriedade da firma falida Silva & Cia.:

Despacho: — “Junte-se aos autos. Pa., em 12.5.69. a) A. Santiago — Juiz Federal”.

AÇÃO EXECUTIVA

Processo n. 1632

Exequente: — Comissão de Marinha Mercante (adv. dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Executado: — Affonso Justo Chermont (adv. dr. José Lusquinhos dos Santos)

Despacho: — “Diga a Exequente. Belém, 12/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.”

PEDIDO DE EXIBIÇÃO**DE LIVRO**

Processo n. 1654

Requerente: — União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Requerido: — Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A. (adv. dr. Alarico Barata)

Despacho: — “Diga a Requerente. Belém, 12/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.”

NOTIFICAÇÃO

Processo n. 1775

Requerente: — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) (adv. dr. Jamil Moreno Sales-advogado)

Requerida: — Drogadada Limitada

Despacho: — “Promova o Requerente o reconhecimento notarial do instrumento de mandato de fls. 3, e volte, querendo. Belém, 12/05/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.”

No Of. n. 615/69—DR/Pará, de 05/05/69, do Delegado Regional de Polícia Federal, em que encaminha os termos de declarações prestadas naquela Delegacia por Ignácio

Vicente da Azevedo:

Despacho: — “Junte-se aos autos. Belém, 12/05/69. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto”.

(G. — Reg. n. 3663)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO**1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

PORTARIA Nº 3/69, de 2 de Maio de 1969.

O Doutor Edgar Olyntho (Contente, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE designar o Servente PJ-13, Alfredo Lopes Pezerra, lotado e em exercício nesta 1a. Junta, para servir como Oficial de Justiça “ad hoc” desta mesma Junta, quando ocorrerem afastamentos do titular efetivo, Sérgio Augusto de Moura Chagas, por qualquer falta ao serviço, inclusive por motivo de férias

ou licença.

Dê-se ciência, cumpra-se. ass) **Edgar Olyntho Contente** Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCY de Belém.

DESPACHO

P. Homologo a designação não na parte em que implica um ônus para a Fazenda Federal, em pagamento de substituição, observado o disposto no art. 88, itens I a VII, da Lei 1.711/58 e Parecer número 205—H, da Consultoria Geral da República. — Em, ... 12.5.1969.

ass) **Aloysio da Costa Chaves** Presidente do TRT da 8a. Região

Confere com o original.
Arlete Bentes Lima
Aux. Judiciário PJ-6

EDITAIS JUDICIAIS**REPARTIÇÃO CRIMINAL 1a. PRETORIA**

O doutor Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, etc. Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo doutor 1.º Promotor Público, foi denunciado Benedito Raimundo Rosário Machado, paraense, solteiro, de 25 anos de idade, alfabetizado, residente à travessa Tupinambás, número 544, como incurso nas penas do artigo 129 § 6.º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese e competente edital de citação para que o acusado compareça à esta Pretoria no dia 6 de junho próximo às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Cumpra-se

Repartição Criminal, 19 de maio de 1969. Eu, José Maria de Lima, escrevão o datilografado e subscrevi.

(a) **Dr. Ernani Mindelo Garcia**
1.º Pretor Criminal

(G. Reg. n. 3736)

CARTÓRIO RHOSSARD**Edital de Citação, para Habilitação dos Herdeiros, em Herança Jacente.**

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação dos bens deixados pelo falecido Agostin Olea, que se apresenta perante este Juizo e cartório do 2.º Ofício de Órfãos Interditos e Ausentes, que tendo sido ulfimada a arrecadação dos bens deixados por Agostin Olea, italiano, falecido nesta cidade, no dia 29 de abril de 1968, à travessa 7 de setembro n. 113 (altos), sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notôriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e

credores do "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao Depósito Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de abril de 1969. Eu, Olon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) **Dr. Cassian Corrêa de Almeida**

Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca (G. Reg. n. 2508 — Dias 9 e 22.5 e 8.6.69)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA HASTA PÚBLICA

O Doutor **STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES**, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia dez (10) de junho, às 11 horas, na sede deste Juízo que funciona numa das salas do Fórum desta Capital o Porteiro dos Auditórios levará à hasta pública o bem penhorado na Ação Executiva que **BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTDA.**, move contra **CURTUME GURJÃO, S.A.**, e outro que se processa neste Juízo, constante de um terreno de forma geométrica irregular, sito à Rua Conceição n. 126, nesta cidade, com os fundos voltados para a baía do Guajará, por onde também faz frente, confinando de ambos os lados com imóveis de propriedade de quem de direito, com aproximadamente 14.000 m² de área, possuindo parte edificada correspondente a um galpão de duas frentes e dois pavimentos em alvenaria de tijolo com estrutura de madeira coberto de telhas tipo Marselha, com piso de cimento liso, tendo como subdivisões: 1 escritório e 10 sanitários e com uma área de construção de 6.000 m², sendo 5.205 m² de pavimento térreo

e 714 m² de pavimento superior. Avaliado em NCr\$ 300.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao Porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive cartório, em moeda corrente no País. E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi:

Stélio Bruno dos Santos Menezes.

Exl. Reg. n. 1896. Dia 2.5.69).

COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Dr. Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível e privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

FAZ SABER a quem interessar possa e aos que o presente Edital virem que, por parte de dona Maria Benedita da Conceição — lib. foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. Maria Benedita da Conceição, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, à Passagem Dóca Souza Franco, n. 6, sob o patrocínio de seu procurador judicial ao fim assinado, ut instrumento de mandato anexo vem perante V. Exa. propor contra possíveis herdeiros de José Sales de Sousa, brasileiro, solteiro, amazonense, marítimo, a presente ação de investigação de paternidade, com fundamento no artigo 363, incisos I e II, do Código Civil Brasileiro, pelos motivos que a seguir passa a expor: I — A Suplicante viveu teuída e manteuída com o Suplicado, vivendo em perfeita união, como se casados

fôssem; II — Que, em face de um acidente marítimo, quando se encontrava em serviço veio a falecer e com isso não concretizou o desejo que alimentava que era o de consociar-se com a Suplicante e legitimar o filho; III — Que, do concubinato havido entre a Suplicante e o extinto nasceu na Maternidade da Santa Casa de Misericórdia do Pará, no dia 25 de julho de 1967, o menor José Sales de Sousa, não tendo sido o mesmo reconhecido pelo pai falecido; IV — Assim sendo, a Suplicante não tendo conhecimento de possíveis herdeiros de José Sales de Sousa e seus respectivos endereços, requer se digne V. Exa. de mandar proceder a citação dos mesmos por Edital para responderem a presente ação em todos os seus termos, requerendo, ainda, a V. Exa. que haja por bem de julgá-la procedente a fim de declarar o menor investigante filho do investigado e dêsse modo consiga o mesmo a sua inscrição no atual Instituto Nacional de Previdência Social (Ex — IAPM), para percepção de um pequeno auxílio a que faz jus perante a nova legislação daquele Instituto, e de outros benefícios porventura deixados pelo "de cujus".

V — Protesta pelo depoimento pessoal dos Suplicados, pena de confesso e testemunhas, cujo rol será em tempo oportuno depositado em Cartório. Dando-se à presente ação o valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). N. Termos. Pede Deferimento. Belém, 8 de outubro de 1968. P.P. Enivaldo Ferreira. — **DISTRIBUIÇÃO** — "Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara. Em 15.10.68. U. Sidrim. — **DESPACHO:** D. e A., cite-se por edital, com o prazo de 30 dias, os possíveis herdeiros de José Sales de Sousa, assim como os possíveis interessados incertos, desconhecidos ou ausentes, na forma da lei. Intime-se. Belém, 21 de outubro de 1968. Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7.ª Vara. Em virtude do que foi expedido o presente edital de citação,

pelo prazo de 30 dias para que os sucessores do falecido José Sales de Sousa contestem, querendo, a ação que acaba de lhes ser proposta. Passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 1968. Eu, José M. de Lima Sampaio, escrivão, o datilografei e subscrevi.

MIGUEL ANTUNES CARNEIRO — Juiz de Direito

(T. n. 14.996 — Reg. n. 1880 — Dia 22-5-69)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante — Ventino Magno Martins, assistido de seu advogado José Fernandes Chaves e Apelado: — Rufino Monteiro Conceição, assistido pela Assistência Judiciária, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de maio de 1969.

(a) **LUIS FARIA**
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 3729)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante: — Edson Machado Campos assistido de seu advogado Raimundo Puget e Agravado: — Frisan da Costa Nunes, assistido de seu advogado Alarico Barata, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de maio de 1969.

(a) **LUIS FARIA**
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 3730)